



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.356

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

Portaria nº 270/2024 - SGG

**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 9.541, 23 de outubro de 2019 e suas alterações posteriores.

*Considerando* a necessidade de cumprimento das disposições do Decreto nº 9.541, de 23 de outubro de 2019, sobre a gestão dos veículos utilizados pela administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

*Considerando* a necessidade da gestão dos veículos próprios, cedidos ou contratados, utilizados por esta Secretaria e pelos demais órgãos vinculados administrativa e financeiramente a esta Pasta, especialmente no que tange ao uso dos mesmos, incluindo destinação, identificação, tráfego, guarda, manutenção, abastecimento, acidentes e multas, bem como a necessidade de designar servidor para exercer a atribuição de Gestor de Frota, conforme art. 7º inciso IX do Decreto nº 9541, de 23 de outubro de 2019;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA**, inscrito no CPF sob nº 920.236.221-15, ocupante do cargo Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, como **GESTOR DE FROTA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**.

**Art. 2º** - Designar o servidor **LUCAS GABRIEL SOUZA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob nº 037.230.721-35, ocupante do cargo Líder de Área e Projetos, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico desta Secretaria, para atuar como **SUPLENTE** do titular, substituindo-o em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 3º** - São atribuições do Gestor de Frotas:

I - planejar, implementar, monitorar e controlar os processos relacionados a transportes oficiais na Secretaria-Geral de Governo;

II - planejar e programar os atendimentos a serem realizados com veículos oficiais, de modo a conferir o seu melhor aproveitamento;

III - promover a guarda, manutenção, conservação e o controle de circulação de veículos oficiais;

IV - monitorar o cumprimento, pela unidade de frota da SGG, das políticas definidas pela Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística;

V - manter atualizados, inclusive no Sistema de Gestão de Frotas, os dados cadastrais, registros de situação, circulação e custo de veículos oficiais sob sua responsabilidade, bem como sobre o condutor, contemplando no mínimo:

a) ordem de tráfego ou documento com autorização formal de circulação, nos casos em que não for possível emitir a ordem de tráfego previamente;

b) informações relativas a tributos, seguro, autuações, multas e acidentes de veículos oficiais;

c) consumo de combustível e gasto com manutenções e lavagens;

d) dados pessoais e de habilitação dos condutores dos veículos oficiais;

VI - efetuar o registro tempestivo, no Sistema de Gestão de Frotas, da movimentação de veículo oficial entre as unidades administrativas internas e externas da Secretaria-Geral de Governo;

VII - zelar para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos de segurança exigidos nas normas vigentes;

VIII - zelar para que os veículos oficiais trafeguem com a documentação exigida pelos órgãos competentes;

IX - orientar os usuários de veículos oficiais quanto às normas vigentes;

X - orientar e cientificar os condutores de veículos oficiais, sobre os procedimentos, em caso de Acidente dispostos nos arts. 49 a 54 do Decreto nº 9.451, de 23 de outubro de 2019;

XI - prestar informações à Central de Frotas, sempre que forem solicitadas;

XII - responsabilizar-se pela manutenção e conservação da identificação externa do veículo oficial, conforme art. 34º do Decreto nº 9.451, de 23 de outubro de 2019 e fiscalizar o seu cumprimento;

XIII - manter o registro com todos os dados dos veículos sob a responsabilidade da SGG, incluindo prazos de manutenção, seguro e de licenciamento e localização;

XIV - pronunciar-se sobre a conveniência e oportunidade de aquisições e locações de veículos;

XV - decidir sobre a conveniência e oportunidade de transferência de veículos para adequação da frota, bem como propor a substituição de veículos que não atendam necessidades;

XVI - designar e autorizar servidor legalmente habilitado a dirigir veículos oficiais;

XVII - cientificar os condutores acerca das competências dispostas no art. 8º do Decreto nº 9.451, de 23 de outubro de 2019 e fiscalizar o seu cumprimento;

XVIII - realizar o procedimento de apuração das multas, previsto nos arts. 55 a 64 do Decreto nº 9.451, de 23 de outubro de 2019;

XIX - em caso específicos, promover o emplacamento e licenciamento dos veículos e providenciar o seguro obrigatório e, se conveniente e autorizado, o seguro contra sinistros;

XX - designar e autorizar servidor legalmente habilitado a dirigir veículos oficiais;

XXI - baixar normas, no âmbito de sua competência, sobre uso e conservação de veículos oficiais, observadas as normatizações gerais ou básicas existentes.

**Art. 4º** - Revoga-se a Portaria nº 121/2021, de 10 de setembro de 2021.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 482438

#### Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

##### EXTRATO DE FOMENTO Nº 167/2024

PROCESSO Nº: 202400042001773

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SOL NASCENTE - TRINDADE/GO (CNPJ nº 14.455.569/0001-56).



**OBJETO:** A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para EXECUÇÃO DA ETAPA 1 DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SOL NASCENTE, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR DO FOMENTO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482386

**EXTRATO DE FOMENTO Nº 172/2024**

**PROCESSO Nº:** 202400042001312

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE OLERICULTURA DE CANA BRAVA - ASPCAB - MINAÇU/GO (CNPJ nº 09.617.229/0001-44).

**OBJETO:** A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER FAMÍLIAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR DO FOMENTO:** R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482387

**EXTRATO DE FOMENTO Nº 180/2024**

**PROCESSO Nº:** 202400042001321

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 02.909.153/0001-81).

**OBJETO:** A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para COMPRAS DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR DO FOMENTO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482389

**EXTRATO DE FOMENTO Nº 188/2024**

**PROCESSO Nº:** 202400042001080

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC.

**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 11.879.956/0001-21).

**OBJETO:** A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para PRIMEIRA ETAPA DA AMPLIAÇÃO DE 290 METROS DO ESPAÇO INTERNO DO PRÉDIO DO CENTRO DE

CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR DO FOMENTO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482391

**Procuradoria Geral do Estado – PGE**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022-PGE**

**PROCESSO nº:** 202200003009803; **CONTRATANTE:** Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; **CONTRATADA:** R.R.F Guimarães Agência de Viagens LTDA., CNPJ nº 33.318.780/0001-71 ; **OBJETO:** I) prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 23/2022-PGE (SEI nº 000033166278), por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de agosto de 2024; e, II) promover o acréscimo de 2,18% (dois vírgula dezoito por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) aos valores dos serviços de passagens aéreas (item 01) e hospedagens (item 2), respectivamente, totalizando o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global inicial atualizado do Contrato nº nº 23/2022-PGE (SEI nº 000033166278). ; **VALOR GLOBAL:** R\$123.117,18 (cento e vinte e três mil e cento e dezessete reais e dezoito centavos); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 30/08/2024, ASSINADO por RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, Procurador-Geral do Estado, em 21/08/2024.

Protocolo 482415

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024-PGE**

**PROCESSO nº:** 202400003007453; **CONTRATANTE:** Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; **CONTRATADA:** Positivo Tecnologia S.A., CNPJ nº: 81.243.735/0019-77 ; **OBJETO:** Aquisição de Desktops tipo II e Notebooks tipo I, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 06/2024 - SGG. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.993.410,00 (um milhão, novecentos e noventa e três mil e quatrocentos e dez reais) **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 21/08/2024.

Protocolo 482384

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024-PGE**

**PROCESSO nº:** 202400003007453; **CONTRATANTE:** Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; **CONTRATADA:** Agira Tecnologia Comércio e Serviços LTDA., CNPJ nº: 26.833.976/0001-39 ; **OBJETO:** Aquisição de Monitores de LED de 23 polegadas, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 07/2024 - SGG. **VALOR TOTAL:** R\$ 173.679,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos e setenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 21/08/2024.

Protocolo 482392

**Diretoria**

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Rafael dos Santos Vasconcelos**  
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC  
Agência Brasil  
Central



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
www.abc.go.gov.br

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024.1451.006.00009**

PROCESSO nº: 202400005020252; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: PH Damas Comércio e Prestação de Serviços LTDA.; CNPJ 26.079.645/0001-55; VALOR: R\$ 1.255,70 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos); OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios para produção de fotos (Tripé, Iluminador Led, Microfone e Mochila); RATIFICADO por: Rafael Arruda Oliveira, Procurador-Geral do Estado, em 20/08/2024.

Protocolo 482454

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024.1451.006.00008**

PROCESSO nº: 202400005020252; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: PH Damas Comércio e Prestação de Serviços LTDA.; CNPJ 26.079.645/0001-55; VALOR: R\$ 13.626,47 (treze mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos); OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios para produção de fotos (Câmera fotográfica, Lentes e Flash). ; RATIFICADO por: Rafael Arruda Oliveira, Procurador-Geral do Estado, em 20/08/2024.

Protocolo 482456

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024.1451.005.00113**

PROCESSO nº: 202400005020252; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: PH Damas Comércio e Prestação de Serviços LTDA.; CNPJ 26.079.645/0001-55; VALOR: R\$ 418,76 (quatrocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos); OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios para produção de fotos (cartão de memória SD); RATIFICADO por: Rafael Arruda Oliveira, Procurador-Geral do Estado, em 20/08/2024.

Protocolo 482457

**Secretaria de Estado da Casa Militar**

Termo de Julgamento e Homologação  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
Número do Processo SISLOG: 107718

Número do Processo SEI: 202400005026375

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação para prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão referente as Unidades Consumidoras nº. 10078472 e 10013603513 para os hangares da Superintendência do Serviço Aéreo da Secretaria de Estado da Casa Militar, a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da

Casa Militar e a empresa Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Goiás, para o período de 30 (trinta) meses, mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação nº 107718 / 2024 e processo SEI nº 202400005026375, realizada atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001 Código 832 - Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica, trifásico (a).	
Informações Adicionais Unidade Consumidora nº 10078472	
Período (Meses)	30
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
CPF/CNPJ	01.543.032/0001-04
Fornecedor	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Valor Unitário	R\$ 1.836,67
Valor Total	R\$ 55.100,10

Descrição do item 002 Código 832 - Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica, trifásico (a).	
Informações Adicionais Unidade Consumidora nº 10013603513	
Período (Meses)	30
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
CPF/CNPJ	01.543.032/0001-04
Fornecedor	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Valor Unitário	R\$ 2.835,65
Valor Total	R\$ 85.069,50

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais -SISLOG, com a posterior publicação nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

Luiz Carlos de Alencar - Cel PM  
Secretário-Chefe da Casa Militar  
Ordenador de Despesas

Protocolo 482388



**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO ESTADO DE GOIÁS**  
Transparência e Legitimidade

**CONTATOS E ANÚNCIOS**

-  [diariooficial@goias.gov.br](mailto:diariooficial@goias.gov.br)
-  62 99218-9816
-  62 3201-7639
-  62 3201-7663

**imprensa OFICIAL**

**ABC**  
Agência Brasil  
Central

**GOIÁS**  
GOVERNO DO ESTADO QUE DÁ CERTO



## Secretaria de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 1730, de 16 de agosto de 2024

Constituir Comissão para atuarem na análise dos Termos de Opção ao Plano de Cargos e Remuneração - PCR, aprovado pela Lei nº 15.664/2006, a qual dispõe sobre o Quadro Permanente de Pessoal e o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores públicos da área técnico-administrativa.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e, ainda, o art. 8º da Lei nº 15.664, de 23 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos servidores **Karen de Oliveira Santos**, inscrita no CPF sob o nº XXX.619.691-XX, **Vanessa Barbosa Rabelo Lima**, inscrita no CPF sob o nº XXX.948.051-XX, **Isabela Linhares Ribeiro Maia**, inscrita no CPF sob o nº XXX.328.201-XX, **Kenyele Naves Guimarães Borges**, inscrita no CPF sob o nº XXX.410.791-XX, para, sob a coordenação da primeira, atuarem na análise dos Termos de Opção ao Plano de Cargos e Remuneração - PCR, aprovado pela Lei nº 15.664/2006, a qual dispõe sobre o Quadro Permanente de Pessoal e o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores públicos da área técnico-administrativa.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 440/2020, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 21 dias de agosto de 2024.

**ALAN FARIAS TAVARES**

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 482320

### EXTRATO DO QUINTO TERMO APOSTILA AO CTO Nº 013-2019 CELG- (ENEL CCER GOV 589/2019 - CUSD GOV 574/2019)

Processo nº: 201900005013097.

**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

**Contratada:** CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, que transfere o controle social para EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS.

**Objeto:** O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 013/2019 - SEAD (CCER GOV 589/2019 - CUSD GOV 574/2019), por parte da Administração, referente ao fornecimento de energia elétrica em Alta Tensão - Subgrupo Tarifário A.4, para atender a Unidade Consumidora nº 11071916, situada à Av. Universitária, nº 609, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, no que tange à:

(i) suplementação orçamentária visando a cobertura do saldo empenhado para pagamento das faturas restantes até o final do período contratado, compreendendo os meses de agosto e setembro de 2024.

(ii) indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, conforme autoriza o § 8º art. 65 da Lei nº 8.666/1993, e os atos constantes do processo administrativo nº 201900005013097, nos termos da Justificativa GEAAL (63493162), e da Especificação de Aditivo Contratual (63524812), e da SBS nº. 15/2024 - SEAD/GEINFRA (63539494)

**Valor Total Estimado:** R\$ 31.665,98 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

**Data da assinatura:** 21/08/2024

**Assina pela SEAD:** Alan Farias Tavares.

Protocolo 482245

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 314/2024 - SEMAD

Processo nº 202300017007633 - (SGA nº 1782/2023): Auto de Infração nº 2813, Série - Especial; Termo de Embargo nº 5392, Série - A;

Processo nº 202200017002911 - (SGA nº 1060/2022): Auto de Infração nº 0303, Série - Especial; Termo de Embargo nº 003331, Série - A;

Processo nº 202000017005568 - (SGA nº 1583/2018): Auto de Infração nº 4288, Série - B.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2813, Série - Especial; Auto de Infração nº 0303, Série - Especial; Auto de Infração nº 4288, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: ELEUMAR CAETANO DO CARMO, CPF nº 428.210.701-44.

Valor do TCACM: R\$ 649.511,07 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e onze reais e sete centavos).

Valor da conversão: R\$ 279.465,53 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 482437

### Aviso de Pregão Eletrônico 19/2024

A SEMAD informa que está aberto Pregão Eletrônico 19/2024 menor preço por lote, exclusivo para ME/EPP, contratação SISLOG nº 108394, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIO. Valor Estimado:** R\$ 38.483,20 Os interessados deverão ser previamente cadastrados no SISLOG. As informações encontra-se nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) e <https://goias.gov.br/meioambiente/> A data da realização do certame: dia 04/09/2024, às 09:00h (horário de Brasília)

Morian Scussel Malburg  
Agente de Contratação

Protocolo 482240

## Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3719, de 29 de julho de 2024

Institui a Rede TransformaGOV no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 10.263, de 19 de maio de 2023 e a Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - Seduc, a Rede TransformaGOV, com a finalidade de modernizar a gestão dos serviços prestados aos cidadãos por meio da transformação, digitalização, integração, otimização e inovação dos processos e serviços, no período de 2024 a 2026, em consonância com a Portaria nº 1527, de 16 de julho de 2024, publicada no D.O.E. nº 24.335, de 25 de julho de 2024, institui o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, no âmbito do Poder Executivo estadual, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, e pelo Decreto Estadual nº 10.287, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre a rede de gestão da área de inovação da gestão e dos serviços públicos - Rede TransformaGOV.

Art. 2º - Designar os servidores relacionados a seguir como membros da Rede TransformaGOV Seduc de que trata o art. 1.º desta Portaria:

Nº	Nome	CPF	Coordenador/assessor	Unidade de Lotação
1	Sidney Alex de Oliveira	XXX.966.121-XX	Coordenador (FCRG -1)	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
2	Luísa Helena Silva de Miranda	XXX.487.231-XX	Coordenador (FCRG -1)	Gerência de Planejamento
3	Lauriane de Lourenço	XXX.744.611-XX	Assessor (FCRG- 3)	Centro de Estudo, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação
4	Eduardo Souza da Costa	XXX.109.711-XX	Coordenador (GRG - 1)	Gerência de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação
5	Júlio Augusto Prunes Neto	XXX.119.791-XX	Assessor (GRG-3)	Gerência de Direitos e Vantagens

Art. 3º - Designar o servidor Sidney Alex de Oliveira, CPF nº XXX.966.121-XX, como ponto focal entre esta Secretaria e a Secretaria de Estado da Administração-SEAD e Coordenador dos trabalhos da Rede TransformaGOV Seduc.

Art. 4º - Designar o servidor Andros Roberto Barbosa, CPF nº XXX.609.901-XX, Diretor Administrativo e Financeiro, como responsável pela Rede TransformaGOV desta Secretaria.

Art. 5º - Estabelecer aos membros da Rede TransformaGOV Seduc as atribuições:

I - Identificar e simplificar os processos de trabalho da cadeia de valor;

II - Avaliar os serviços na modalidade digital e semipresencial ofertados no Expresso;

III - Avaliar os serviços presenciais para transformá-los em digitais;

IV - Atualizar a Carta de Serviços ao usuário;

V - Implantar o Comitê TransformaGOV Seduc;

VI - Mapear as prioridades dos serviços da Seduc por área;

VII - Padronizar os mapeamentos de processos dos serviços;

VIII - Promover a cultura da inovação dos serviços por meio de oficinas, seminários, cursos e capacitações;

IX - Implantar controle de qualidade dos serviços da Seduc;

X - Elaborar tutoriais/guias interativos de uso dos serviços e produtos;

XI - Disponibilizar a matrícula digital no Expresso;

XII - Acompanhar, monitorar e avaliar os serviços da Seduc no Expresso;

XIII - Realizar relatórios de resultados das ações do TransformaGOV;

XIV - Acompanhar e monitorar os resultados das experiências dos usuários nos serviços deste órgão, com foco na melhoria da gestão dos serviços públicos; e

XV - Subsidiar a definição da estrutura organizacional básica e complementar sobre os atos de criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de unidades deste órgão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 482227

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4041, de 13 de agosto de 2024

Constitui Comitê da Rede TransformaGOV Seduc no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 10.263, de 19 de maio de 2023, alterado pelo Decreto n.º 10.438, de 11 de abril de 2024, e a Lei n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista a documentação constante no Processo n.º 202400006059253, resolve:

Art. 1.º Constituir o Comitê da Rede TransformaGOV Seduc no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação, a fim de modernizar a gestão dos serviços prestados aos cidadãos por meio da transformação, digitalização, integração, otimização e inovação dos processos e serviços, com o apoio da Rede TransformaGOV Seduc, no período de 2024 a 2026.

Art. 2.º Designar os servidores relacionados a seguir como membros do Comitê da Rede TransformaGOV Seduc:

N.º	NOME	CPF	UNIDADE ADMINISTRATIVA
1	Andros Roberto Barbosa - Titular	XXX.609.901-XX	Diretoria Administrativa e Financeira
	João Paulo Garcia Corrêa - Suplente	XXX.612.261-XX	
2	Hudson Amarau de Oliveira - Titular	XXX.942.01-XX	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
	Sidney Alex de Oliveira - Suplente	XXX.966.121-XX	
3	Bruno Marques Correia - Titular	XXX.024.531-XX	Superintendência de Tecnologia
	Emerson Pereira Alves - Suplente	XXX.019.711-XX	
4	Taís Gomes Manweiler - Titular	XXX.265.582-XX	Superintendência de Planejamento e Finanças
	Fábio José de Souza - Suplente	XXX.200.581-XX	
5	Alessandra Oliveira de Almeida - Titular	XXX.082.549-XX	Diretoria Pedagógica
	Rupert Nickerson Sobrinho - Suplente	XXX.336.691-XX	
6	Patrícia Moraes Coutinho - Titular	XXX.348.475-XX	Diretoria de Política Educacional
	Márcia Maria de Carvalho Pereira - Suplente	XXX.617.811-XX	

§ 1.º A coordenação dos trabalhos do Comitê da Rede TransformaGOV Seduc ficará sob a responsabilidade dos servidores Andros Roberto Barbosa, CPF n.º XXX.609.901-XX, Diretor Administrativo e Financeiro, e Sidney Alex de Oliveira, CPF n.º XXX.966.121-XX, lotado na Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta.

§ 2.º A designação de que trata este artigo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e sem prejuízo das atribuições do cargo.



Art. 3.º Compete aos membros do Comitê da Rede TransformaGOV Seduc:

I - participar das reuniões mensais para acompanhar, monitorar e avaliar a implementação dos processos de trabalho e serviços desta Secretaria de Estado da Educação - Seduc propostos pela Rede TransformaGOV;

II - avaliar e propor melhorias dos serviços desta Secretaria disponíveis na Carta de Serviços e no Expresso, utilizando critérios e indicadores de desempenho previamente estabelecidos;

III - verificar, em colaboração com os responsáveis pelos serviços, deste Órgão, e com a Rede TransformaGOV, quais serviços presenciais poderão ser transformados em digitais para serem disponibilizados no Expresso, seguindo diretrizes específicas para a transformação digital;

IV - participar de cursos, oficinas e seminários relacionados aos processos de trabalho e programas de capacitação, conforme definidos pela unidade central da Secretaria de Estado da Administração - Sead;

V - contribuir para a melhoria e a eficiência da gestão de processos das áreas meio e finalísticas, aumentando a produtividade e a entrega dos produtos, além de aprimorar a interface entre as áreas;

VI - contribuir, de forma articulada, com as unidades administrativas da Seduc para a redução de custos, controle dos riscos e maior eficiência e agilidade dos processos de trabalho;

VII - acompanhar o processo de avaliação da gestão e dos serviços públicos, garantindo que os padrões de qualidade sejam mantidos e melhorados continuamente;

VIII - avaliar os relatórios das entregas e produtos dos serviços da Seduc propostos pela Rede TransformaGOV;

IX - divulgar, nos meios de comunicação e digitais, os serviços da Seduc disponíveis no Expresso e na Carta de Serviços;

X - deliberar sobre as estratégias e planos de trabalho dos serviços e processos de Transformação desta Secretaria; e

XI - promover ações de otimização dos acessos dos serviços deste Órgão disponíveis no Expresso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Protocolo 482228

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4102, de 19 de agosto de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 21.682, 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

CORRIGIR a evolução funcional da servidora Edione Sousa de Carvalho Felipe CPF: 758.799.301-06, ocupante do cargo de Professora P- IV, quanto a data da Progressão Horizontal do Magistério da Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Estadual, com **a partir de 13 de julho 2024**, para fins de regularização.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, data da assinatura eletrônica.

Protocolo 482277

#### DESPACHO DECISÓRIO

Trata-se os autos sobre apuração de responsabilidade em desfavor da COOPERATIVA DE PRODUTOS COOPERARPARANÃ, considerando os indícios de descumprimento contratual, relativo a não entrega de mercadorias relacionadas a gêneros alimentícios.

Este Despacho tem como objetivo formalizar a decisão de rescisão contratual do contrato nº 005/2023 celebrado entre o Conselho Escolar Castelo Branco e a Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paranã- Cooperparaná. A decisão é baseada no Relatório Sugestivo elaborado pela Comissão designada Portaria nº 001/2024 para análise do procedimento administrativo referente a este contrato.

O contrato em questão tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em 22 de maio de 2024, foi instaurado um procedimento administrativo pela Portaria 001/2024 devido à suspensão da entrega dos produtos contratados, alegando problemas de saúde do responsável legal da contratada, Clabschecker Madureira Dias Paes.

A empresa foi citada em 05 de junho de 2024 através do Mandado de Citação para apresentar defesa no prazo de dez (10) dias úteis. Não foi apresentada defesa.

O representante da Cooperparaná relatou informalmente (fora dos autos de apuração), problemas de saúde que o impedem de cumprir as obrigações contratuais. Até a data de elaboração deste relatório, nenhuma defesa foi apresentada.

A Comissão realizou as seguintes ações:

- Análise dos documentos anexados ao Mandado de Citação e aos eventos.
- Reuniões para deliberar sobre o caso e avaliar as justificativas apresentadas.
- Verificação dos registros eletrônicos no SEI, correspondências enviadas ao e-mail cooperparana01@gmail.com e via WhatsApp.
- Contato com a unidade escolar situada na Avenida Marechal Castelo Branco nº 28 Guarani de Goiás cep 73910-000 email 52041239@seduc.go.gov.br para confirmação das informações.

A análise dos documentos e procedimentos realizados evidenciou o descumprimento das seguintes cláusulas contratuais 4.1, 8.1.1 e 8.2.2, conforme os incisos I e II do artigo 78 da Lei 8.666/93:

**Art. 78.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

**I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**

**II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;**

**Evidências de descumprimento:** suspensão da entrega dos produtos contratados sem comunicação prévia adequada.

**Impacto do descumprimento:** prejuízo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), afetando a alimentação dos alunos da Escola Estadual Povoado Nova Vista.

Após análise detalhada, a Comissão concluiu que houve descumprimento contratual por parte da Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paranã- Cooperparaná. As justificativas apresentadas, embora relevantes, não eximem a contratada de suas obrigações contratuais.

Em seu Relatório Sugestivo a Comissão sugeriu:

- Manifestação favorável à rescisão contratual devido ao descumprimento das obrigações contratuais e ao impacto negativo no PNAE.
- Aplicação de sanções administrativas conforme previsto no contrato e na legislação aplicável, incluindo a suspensão temporária da Cooperparaná de licitar por 1 ano e 6 meses.

Com base no relatório sugestivo da Comissão de Apuração Contratual restando demonstrando o descumprimento contratual, como Gestor do Contrato nº 003/2023 DECIDO:

1. **Reconhecer a Rescisão Unilateral do Contrato nº 005/2023** pela Cooperativa Mista Agropecuária Vale do Paranã- Cooperparaná, devido aos motivos apresentados.
2. **Aplicar as sanções administrativas** previstas no Contrato e em atenção ao art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1(um) ano e 6 (seis) meses



3. **Intimar formalmente a Cooperativa Vale do Paranã-Cooperparaná** sobre a rescisão contratual e as sanções aplicadas, fornecendo um prazo para que a empresa tome ciência da decisão e apresente eventuais recursos.

4. **Encaminhamento para devidas publicações** junto ao Diário Oficial

Posse - GO, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

**Marilauza Ferreira da Costa Bastos**  
Gestor de Contrato

Protocolo 482281

#### DESPACHO DECISÓRIO

Trata-se os autos sobre apuração de responsabilidade em desfavor da COOPERATIVA DE PRODUTOS COOPERAR PARANÃ, considerando os indícios de descumprimento contratual, relativo a não entrega de mercadorias relacionadas a gêneros alimentícios.

Este Despacho tem como objetivo formalizar a decisão de rescisão contratual do contrato nº 03/2023 (56086863) celebrado entre o Conselho Escolar Vicente José Valente e a Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paranã-Cooperparaná. A decisão é baseada no Relatório Sugestivo (63885205) elaborado pela Comissão designada - Portaria 001/2024 (60617676) para análise do procedimento administrativo referente a este contrato.

O contrato em questão tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em 22 de maio de 2024, foi instaurado um procedimento administrativo pela Portaria 001/2024 devido à suspensão da entrega dos produtos contratados, alegando problemas de saúde do responsável legal da contratada, Clabschecker Madureira Dias Paes.

A empresa foi citada em 31 de janeiro de 2024 através do Mandado de Citação para apresentar defesa no prazo de dez (10) dias úteis, conforme Informação (56334650)

O representante da Cooperparaná relatou informalmente (fora dos autos de apuração), problemas de saúde que o impedem de cumprir as obrigações contratuais. Até a data de elaboração deste relatório, nenhuma defesa foi apresentada.

A Comissão realizou as seguintes ações:

- Análise dos documentos anexados ao Mandado de Citação e aos eventos.
- Reuniões para deliberar sobre o caso e avaliar as justificativas apresentadas.
- Verificação dos registros eletrônicos no SEI, correspondências enviadas ao e-mail cooperparana01@gmail.com e via WhatsApp.
- Contato com a unidade escolar situada no Povoado Nova Vista para confirmação das informações.

A análise dos documentos e procedimentos realizados evidenciou o descumprimento das seguintes cláusulas contratuais 4.1, 8.1.1 e 8.2.2, conforme os incisos I e II do artigo 78 da Lei 8.666/93:

**Art. 78.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

**I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**

**II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;**

**Evidências de descumprimento:** suspensão da entrega dos produtos contratados sem comunicação prévia adequada.

**Impacto do descumprimento:** prejuízo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), afetando a alimentação dos alunos da Escola Estadual Povoado Nova Vista.

Após análise detalhada, a Comissão concluiu que houve descumprimento contratual por parte da Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paranã-Cooperparaná. As justificativas apresentadas, embora relevantes, não eximem a contratada de suas obrigações contratuais.

Em seu Relatório Sugestivo (63885205) a Comissão sugeriu:

- Manifestação favorável à rescisão contratual devido ao descumprimento das obrigações contratuais e ao impacto negativo no PNAE.
- Aplicação de sanções administrativas conforme previsto no contrato e na legislação aplicável, incluindo a suspensão

temporária da Cooperparaná de licitar por 1 ano e 6 meses.

Com base no relatório sugestivo da Comissão de Apuração Contratual restando demonstrando o descumprimento contratual, como Gestor do Contrato nº 003/2023 DECIDO:

1. **Reconhecer a Rescisão Unilateral do Contrato nº 03/2023** pela Cooperativa Mista Agropecuária Vale do Paranã-Cooperparaná, devido aos motivos apresentados.

2. **Aplicar as sanções administrativas** previstas no Contrato e em atenção ao art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1(um) ano e 6 (seis) meses

3. **Intimar formalmente a Cooperativa Vale do Paranã-Cooperparaná** sobre a rescisão contratual e as sanções aplicadas, fornecendo um prazo para que a empresa tome ciência da decisão e apresente eventuais recursos.

4. **Encaminhamento para devidas publicações** junto ao Diário Oficial

Posse - GO, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

**Rozânia Nunes do Nascimento Souza**  
Gestor(a) de Contrato

Protocolo 482282

#### DESPACHO Nº 736/2024/SEDUC/CRE-ITAPURANGA-00125

##### 1. RELATÓRIO.

1.1. A Secretaria de Estado da Educação, por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esportes de Itapuranga celebrou com a pessoa jurídica PRIME ENGENHARIA EIRELI-ME - CNPJ: 28.331.609/0001-62, o contrato nº 006/2022 (000033252518), cujo objetivo consiste na demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual José Ribeiro Magalhães, no município de Uruana, cujo procedimento licitatório foi realizado por esta Pasta, por meio Tomada de Preços nº 079/2022 (000030919003).

1.2 Diante do não cumprimento as solicitações dos fiscais de obras a empresa PRIME ENGENHARIA EIRELI-ME, foi notificada pelos engenheiros fiscais da SEDUC pelas seguintes notificações: (48883168), (56011015), (56011015), (56977387) e (58834621) anexas ao processo principal nº (202200006041239), onde os responsáveis pelas fiscalizações da execução do Contrato em questão, deixa registrado fatos que indicam o efetivo descumprimento de obrigações contratuais constantes da Cláusula Décima - Das Sanções Administrativas.

1.3 No Despacho (59776352) da GEFAO, anexos aos autos do Processo nº (202200006041239), tem assentado um histórico minucioso sobre as notificações realizadas pelos Engenheiros Fiscais da SEDUC, que forma contínua tentaram uma devolutiva da empresa PRIME ENGENHARIA EIRELI-ME.

1.4. Como demonstrado no Mandado de Citação (60553483) enviado por E-mail (60823947), Correios (60823883) e WhatsApp (60823961), na ocasião a empresa foi notificada sobre os registros dos ilícitos administrativos praticados pela contratada.

1.5 Solicitamos análise quanto à possibilidade de sanções administrativas previstas no Contrato nº 006/2022 (000033252518).

1.6 A comissão Específica de Apuração de Responsabilidade de pessoa jurídica de contrato de obras, após exame dos documentos constantes nos autos do processo nº (202400006051027), sugeriu a rescisão unilateral do contrato com aplicação de sanções, sendo aquelas previstas na Cláusula décima do Contrato nº 006/2022 (000033252518).

##### 2. DOS FUNDAMENTOS.

2.1. Os fatos carreados aos autos permitem a caracterização do descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica PRIME ENGENHARIA EIRELI-ME - CNPJ: 28.331.609/0001-62 caracterizados pela inexecução contratual:

a) Mesmo após diversas tratativas visando a manutenção da relação contratual contratada foi notificada diversas vezes para correção das irregularidades, chegando a firmar um termo de compromisso com a Gestora do Colégio para a conclusão da obra, porém, não cumprindo, a empresa se manteve resistente em sua conduta, motivo pelo qual foi dado início ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

2.2 Considerando a urgência na conclusão da obra, objetivando evitar mais prejuízos a comunidade educacional, é evidente e



forçosa a utilização da medida excepcional de rescisão contratual unilateral, consoante previsão do art. 78, Incisos I e II da Lei federal nº 8.666/93. Da mesma forma, dado o caráter essencial do serviço, impõe-se, nos termos do art. 80, Inciso I da mesma Lei, a assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

### 3. CONCLUSÃO.

3.1. Com base nos fatos constantes dos autos, de acordo com o Relatório (61983777), apresentado pela Comissão Específica para Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica de Contrato de Obras da CRE - Itapuranga, bem como pelos fundamentos delineados no Despacho (60109446), da Procuradoria Setorial manifestando favoravelmente pela rescisão unilateral do Contrato, DECIDO:

3.2. RESCINDIR UNILATERALMENTE, nos termos do artigo 78, inciso I e V, e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o Contrato nº 006/2022 (000033252518), firmado com a pessoa jurídica PRIME ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 28.331.609/0001-62;

**APLICAR A MULTA DE 0,3% (TRÊS DÉCIMOS POR CENTO) AO DIA, ATÉ O TRIGÉSIMO DIA DE ATRASO, SOBRE O VALOR DA PARTE DO FORNECIMENTO OU SERVIÇO NÃO REALIZADO OU SOBRE A PARTE DA ETAPA DO CRONOGRAMA FÍSICO DE OBRAS NÃO CUMPRIDO** (Cláusula Décima, do contrato nº 006/2022, item 10.2-II);

**SUSPENDER TEMPORARIAMENTE O DIREITO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pelo prazo de 02 (dois) anos (Artigo 87, III da Lei 8.666/93 e item 10.8 do Contrato nº 006/2022);

**ASSUNÇÃO IMEDIATAMENTE POR MEIO DESTA ATO** o objeto do contrato, no estado em que se encontrar, determinando à Superintendência de Infraestrutura, as providências e encaminhamentos necessários à continuidade da execução da obra; **DETERMINAR** ao Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esportes de Itapuranga, em garantia do contraditório e a ampla defesa, providências visando à notificação da representante da pessoa jurídica PRIME ENGENHARIA EIRELI-ME - CNPJ: 28.231.609/0001-62, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei Federal nº 8.666/93, para ciência do teor da presente decisão assegurando à mesma o direito de apresentar recurso administrativo, no prazo legal.

**DETERMINAR** que, após a conclusão e julgamento dos recursos cabíveis, providências visando a publicação da Decisão Final do ato rescisório.

ITAPURANGA, 21 de agosto de 2024.  
ANDRÉA RIBEIRO DE LEMOS BORGES  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 482372

### DECISÃO Nº 002/2024/2024 - SEDUC/CRE-Santa Helena 1. RELATÓRIO.

1.1. A Secretaria de Estado da Educação, por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Santa Helena celebrou com a pessoa jurídica **A. L de Oliveira Construtora LTDA**, CNPJ: 39.411.865/0001-86, o Contrato nº 001/2022 000033215466, cujo objeto consiste na execução da implantação de quadra coberta em arco mod-3, Padrão Seduc, da **Escola Estadual Djalma de Freitas**, no município de Santa Helena de Goiás-GO, cujo procedimento licitatório foi realizado por esta Pasta, por meio da Tomada de Preço nº 001/2022, - SEDUC (000030383181).

1.2. Diante da paralisação da obra a empresa **A. L de Oliveira Construtora LTDA**, CNPJ: 39.411.865/0001-86, foi notificada pelos Engenheiros Fiscais da Seduc - José Luiz Pelosi, as seguintes Notificações que se seguem: Nº 001/2022 SEDUC/GO (000037956759), Nº 002/ 2023 SEDUC/GO (47679134), Nº 003/2023 SEDUC/GO (51649900), Nº 004/2023 SEDUC/GO (51652793), Nº 005/2023 SEDUC/GO (54292379), Nº 006/2023 SEDUC/GO (54292501) e Nº 582/2023 SEDUC/GEFAO-16080 (54292797) anexas ao processo principal nº 202200006009348. Com mudanças no acompanhamento da obra, a engenheira civil Kwelthen Eterna da Silva, tomou conhecimento do andamento da obra e em 07 de março de 2024 aplicou uma NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 52/2024 SEDUC/GEFAO-16080 (57584693), os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato em questão, deixam registrado os fatos que indicam o efetivo descumprimento de obrigações contratuais constantes da Cláusula Décima - Das sanções Administrativas.

1.3 No DESPACHO Nº 582/2023 SEDUC/GEFAO-16080 (54292797), anexo aos autos do Processo Nº 202200006009348, tem assentado um histórico minucioso sobre as notificações realizadas pelo Engenheiro Fiscal da Seduc, que de forma contínua, por seis vezes, buscou uma devolutiva da empresa **A. L de Oliveira Construtora LTDA**, CNPJ: 39.411.865/0001-86.

1.4. Como demonstrado no Mandado de Citação (60678071), enviado por WhatsApp, e-mail e Correio e publicação no diário oficial, na ocasião a empresa foi notificada sobre os registros dos ilícitos administrativos praticados pela Contratada.

1.5 Solicitamos análise quanto à possibilidade sanções administrativas previstas no Contrato nº 001/2022 000031647470.

1.6 A Comissão De Apuração De Responsabilidade De Obras CRE Santa Helena, após exame dos documentos constantes dos autos do Processo nº 202200006009348, sugeriu a rescisão unilateral do contrato com aplicação de sanções, sendo aquelas previstas na Cláusula Décima do Contrato nº 001/2022 000033215466.

### 2. DOS FUNDAMENTOS.

2.1. Os fatos carreados aos autos permitem a caracterização do descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **A. L de Oliveira Construtora LTDA**, CNPJ: 39.411.865/0001-86 caracterizam-se pela inexecução contratual:

a) Mesmo após diversas tratativas visando a manutenção da relação contratual, a Contratada foi notificada (Nº 001/2022 SEDUC/GO (000037956759), Nº 002/ 2023 SEDUC/GO (47679134), Nº 003/2023 SEDUC/GO (51649900), Nº 004/2023 SEDUC/GO (51652793), Nº 005/2023 SEDUC/GO (54292379) e Nº 006/2023 SEDUC/GO (54292501) para o retorno na execução do objeto e se manteve resistente em sua conduta, motivo pelo qual foi dado início ao Processo Administrativo de Apuração.

2.2. Considerando a urgência na conclusão da obra, objetivando evitar mais prejuízos a comunidade educacional, é evidente e forçosa a utilização da medida excepcional de rescisão contratual unilateral, consoante previsão do art. 78, Incisos I e II da Lei federal nº 8.666/93. Da mesma forma, dado o caráter essencial do serviço, impõe-se, nos termos do art. 80, Inciso I da mesma Lei, a assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

### 3. CONCLUSÃO.

3.1. Com base nos fatos constantes dos autos, de acordo com o Relatório Sugestivo apresentado pela Comissão De Apuração De Responsabilidade De Obras da CRE Santa Helena, bem como pelos fundamentos delineados neste parecer da Procuradoria Setorial manifestando favoravelmente a rescisão unilateral do Contrato, DECIDO:

3.2. RESCINDIR UNILATERALMENTE, nos termos o art. 78, inciso I e V, e art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993, o Contrato nº 001/2022 000033215466, firmado com a pessoa jurídica **A. L de Oliveira Construtora LTDA**, CNPJ: 39.411.865/0001-86;

I - Aplicar a Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido (Cláusula Décima, do contrato nº 001/2022, item 10.2 - II);

II - SUSPENDER TEMPORARIAMENTE O DIREITO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de 02 (dois) anos (Art. 87, III da Lei 8.666/93 e item 10.9 do Contrato nº 005/2022);

III - ASSUNÇÃO IMEDIATAMENTE POR MEIO DESTA ATO o objeto do contrato, no estado em que se encontrar, determinando à Superintendência de Infraestrutura, as providências e encaminhamentos necessários à continuidade da execução das obras;

IV - DETERMINAR ao Conselho da Coordenação Regional de Educação de Santa Helena, em garantia do contraditório e ampla defesa, providências visando à notificação do representante da pessoa jurídica **A. L de Oliveira Construtora LTDA**, CNPJ: 39.411.865/0001-86, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei federal nº 8.666/1993, para ciência do teor da presente Decisão assegurando à mesma o direito de apresentar recurso administrativo, no prazo legal.

V - DETERMINAR que, após a conclusão e julgamento dos recursos cabíveis, providências visando a publicação da Decisão final do ato rescisório.

Selma Alves Pinto de Souza  
Coordenadora Regional de Educação

Protocolo 482440

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº **202200006027694**

Data: 03/05/2023

Nome : FONSECA E MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI

Assunto : Termo Aditivo

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2022** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa FONSECA E MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº **139/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **DA ALTERAÇÃO: I - Cláusula Sexta- Prazo e Prorrogação dos Serviços:**

A vigência do Contrato original será prorrogada por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 15/09/2024 a 14/03/2025, condicionada sua eficácia à assinatura do Termo Aditivo e posterior publicação no Diário Oficial do Estado. **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO POSTERIOR REAJUSTE:**

Fica expressamente resguardado o devido reajuste de preços, com fulcro nas disposições da Cláusula Quinta do contrato original, a ser eventualmente realizado por meio de novo termo aditivo ou apostila em oportunidade posterior, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente aditivo. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2024.

Protocolo 482295

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2020

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202000006018352	280/2020	5º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	21/08/2024	Município de Goianira	Secretaria de Estado da Educação
202000006010910	167/2020	4º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	21/08/2024	Município de Ipameri	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 482310

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2021

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202100063000199	321/2021	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	21/08/2024	Município de Mundo Novo	Secretaria de Estado da Educação
202100006022390	119/2021	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	21/08/2024	Município de Itarumã	Secretaria de Estado da Educação
202100006023523	253/2021	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	21/08/2024	Município de Itumbiara	Secretaria de Estado da Educação
202100063000208	073/2021	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	21/08/2024	Município de Campinaçu	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 482314

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2022

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202200006025889	204/2022	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	21/08/2024	Município de São Simão	Secretaria de Estado da Educação
202200006010848	170/2022	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	21/08/2024	Município de Rio Quente	Secretaria de Estado da Educação
202200006008924	167/2022	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	21/08/2024	Município de São Simão	Secretaria de Estado da Educação



202200006004994	174/2022	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	21/08/2024	Município de Silvânia	Secretaria de Estado da Educação
202200006011950	156/2022	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	21/08/2024	Município de São Simão	Secretaria de Estado da Educação
202200006020983	124/2022	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	21/08/2024	Município de Bela Vista de Goiás	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 482363

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº **202400006042151**  
Nome : Papelaria Tributária Ltda  
Assunto : Termo Aditivo

Data: 24/04/2024

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Papelaria Tributária Ltda.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo ao quantitativo do Contrato nº 106/2024 e prorrogação da vigência, com fundamento no art. 65, § 1º, e art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Quarta - Prazos e Prorrogação dos Serviços:** Será prorrogado por mais **06 (seis) meses, contados a partir de 23/08/2024 a 22/02/2025. II - Cláusula Quinta - Do Valor:** Terá o valor total de **R\$ 327.228,75 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.025 / Nota de Empenho: 00008 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.289 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 12/08/2024 / Valor: R\$ 163.635,56. Dotação Compactada: 2024.2401.037 / Nota de Empenho: 00009 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.290 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 12/08/2024 / Valor: R\$ 163.592,19. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2024.

Protocolo 482376

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº **201600006021294**  
Nome : Arena Engenharia Eireli  
Assunto : Termo Aditivo

Data: 23/06/2016

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra nº 107/2018** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Arena Engenharia Eireli.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo Aditivo** o acréscimo de serviços do Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que preconiza o art. art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES: Cláusula Terceira - Cláusula Terceira - Do Preço e Condições de Pagamento:** Terá o valor total de **R\$ 164.953,46 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, decorrente do aumento quantitativo do objeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, perfazendo um acréscimo de 15,74% (quinze inteiros e setenta e quatro centésimos por cento. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.075 / Nota de Empenho: 00056 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.283 / Natureza da Despesa: 4.4.90.92.30 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 19/08/2024 / Valor: R\$ 164.953,46. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2024.

Protocolo 482441

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 201300006005059  
Nome : Orion Incorporadora Ltda  
Assunto : Termo Aditivo

Data: 21/02/2013

**Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 213/2013** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Orion Incorporadora Ltda.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo Aditivo a substituição** do nome e qualificação do Locador alterando a ementa, preâmbulo e o campo de assinatura do contrato inaugural, por motivo de alienação do imóvel situado à Rua 12, Quadra 31, Lotes 25/26/35/36/37/38/39, Residencial Camp Clube, que abriga as instalações do Colégio Estadual Piaget no município de Águas Lindas de Goiás/GO para novo proprietário. **DAS ALTERAÇÕES:** Onde se lê: Locador: **AGROPECUÁRIA PÁDUA E TEMMERMAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia MS 240, s/n, km 15, zona rural, na cidade de Inocência, Mato Grosso do Sul, CEP. 79580-000, inscrita no CNPJ sob nº 39.363.305/0001-01, tendo como representante legal o procurador **CLAYTON ROBERTO PÁDUA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 509.911-SSP/MS, inscrito no CPF. 475.753.951-72. Leia-se: Locador: **ORION INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Cruzeiro do Sul, nº 892, Quadra U, Lote 08, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob nº 43.271.565/0001-16, tendo como representante legal o Sr. **SELSON ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 4555338 SSP-GO, inscrito no



CPF. 008.586.301-76. **Cláusula Segunda - Da Vigência:** Será prorrogada por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir de **21 de janeiro de 2024 a 20 de janeiro de 2027. Cláusula Terceira - Do Preço:** Terá o valor total de **R\$ 202.474,68 (duzentos e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2024.

Protocolo 482490

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006110545

Assunto: Contrato nº **02/2024**, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho do Colégio Estadual Edmundo Rocha e a pessoa jurídica Delta Soluções, CNPJ nº 23.761.371/0001-91.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa

Do Preço: **R\$ 49.913,42** (quarenta e nove mil, novecentos e treze reais e quarenta e dois centavos).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: O Período de vigência do Contrato será de 40 (quarenta) dias, de forma que se inicia com a Assinatura do Contrato

Data da Assinatura: 16/08/2024

Protocolo 482252

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006110329

Assunto: Contrato nº **008/2024**, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Manoel Ribeiro de Freitas Machado CNPJ: 00.688.320/0001-86 e a pessoa jurídica CCL Engenharia e Serviços Eireli CNPJ nº: 40.284.302/0001-53.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa

Do Preço: R\$ 87.103,72 (Oitenta e Sete Mil, Cento e três Reais e Setenta e Dois Centavos).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: O Período de vigência do Contrato será de 40 (quarenta) dias, de forma que se inicia com a Assinatura do Contrato

Data da Assinatura: 19/08/2024

Protocolo 482253

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **2023.0000.611.0338**

Assunto: Contrato nº 020/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Dr. Ornelo Machado - CNPJ nº 00.661.907/0001-00 e a pessoa jurídica CCL Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ nº 40.284.302/0001-53.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação

Do Preço: **R\$ 49.285,20** (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: **06 (seis) meses**.

Data da Assinatura: **19.08.2024**.

Protocolo 482254

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006072185

Data:

25/07/2024

Nome : Trip Locações e Eventos Ltda EPP

Assunto : Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 200/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Trip Locações e Eventos Ltda EPP.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de hospedagem sob demanda, para atender a Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, na realização dos diversos eventos, programados por meio das Unidades administrativas pertencentes a esta Secretaria. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 005/2024 - C, Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023. **DO PREÇO: R\$ 124.958,36 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)**. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.078 / Nota de Empenho: 00045 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 19/08/2024 / Valor: R\$ 124.958,36. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será contrato será de **06 (seis) meses**. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2024.

Protocolo 482269

#### Extrato de Contrato PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023 2º Semestre/2024

Contrato nº 005/2024. **PROCESSO nº** 2023.0000.603.0721 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL DAMÁSIO RIBEIRO DE MIRANDA; Contratante: Conselho Escolar DAMÁSIO RIBEIRO DE MIRANDA CNPJ: 00.710.526/0001-65 Contratada: GLAUBER PEREIRA DA SILVA ME. **CNPJ nº:** 21.116.460/0001-50, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 25.864,97(Vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2024.

#### Luzinete Silva Porto PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482325

#### Extrato de Contrato PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023 2º Semestre/2024

Contrato nº 003/2024. **PROCESSO nº 202300006031943 UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL MAURO ALVES GUIMARÃES; Contratante: Conselho Escolar MAURO ALVES GUIMARÃES, CNPJ: 00.711.704/0001-72. Contratada: PHOENIX ELITE COMERCIAL LTDA. **CNPJ nº:** 47.115.872/0001-69. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 8.355,46 (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2024.

#### JANECI ALVES DE ALCANTARA PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482327

#### Extrato de Contrato PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 2º Semestre/2024

Contrato nº 004//2024. **PROCESSO nº** 2023.0000.602.9951 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Padre Lamberto Verrijt; Contratante: Conselho Escolar Padre Lamberto Verrijt CNPJ: 00.695.813/0001-43 Contratada: Mercado Kelly Ltda. **CNPJ nº:** 47.424.058/0001-26, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 42.103,25. (Quarenta e dois mil cento e três reais e vinte e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2024.

#### Edna Silvério Borges da Fonseca PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 482329

Extrato de Contrato  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**  
2º Semestre/2024

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.2787 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL ASSENTAMENTO VIRGILÂNDIA; Contratante: Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL ASSENTAMENTO VIRGILÂNDIA CNPJ: 09.020.216/0001-93 Contratada: D Álvares Gold Comercial LTDA. **CNPJ** nº 50.272.142/0001-86 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 13.327,92. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2024.

ADVA DAS DORES PAIVA  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 482330

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 202400006063044 Data: 27/06/2024  
Nome : Afa Indústria Comércio e Serviços Ltda  
Assunto : Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Afa Indústria Comércio e Serviços Ltda.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de crachás e cordões personalizados, para atender a demanda da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços, na condição de órgão carona, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023, gerida pela Secretaria de Estado da Administração. **DO PREÇO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.011 / Nota de Empenho: 00186 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.54 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 29/07/2024 / Valor: R\$ 12.000,00. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será contrato será de **12 (doze) meses.** **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2024.

Protocolo 482334

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 05/2024. **PROCESSO** nº: 2024.0000.605.2046. **UNIDADE ESCOLAR** CEPI MARIA JOANA DE JESUS; Contratante: Caixa Escolar Maria Joana de Jesus. **CNPJ:** 00.663.691/0001-03 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Aparecida de Goiânia. **CPF/CNPJ** nº: 31.711.017/0001-80. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 16.406,01(Dezesseis Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Um Centavos). **VIGÊNCIA:** 07(Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10.07.2024.

**PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR**

Protocolo 482333

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 01/2024. **PROCESSO** nº: 2024.0000.605.2101. **UNIDADE ESCOLAR** CEPI PRESIDENTE CASTELO BRANCO; Contratante: Conselho Escolar PRESIDENTE CASTELO BRANCO; **CNPJ:** 00.688.048/0001-34; Contratada: **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DE SENADOR CANEDO-COOPASSEM** CNPJ: 36.070.538/0001-10. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 9.363,81 (nove mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10.07.2024.

GLAUCIENE LEONEL DE FARIA QUINTA  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 482336

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023**  
2º Semestre/2024

Contrato nº 04/2024. **PROCESSO** nº 202300006030690. **UNIDADE ESCOLAR:** CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL GARAVELO PARK. Contratante: CAIXA ESCOLAR ABADIA NUNES DE ABREU, CNPJ: 00.671.607/0001-01. Contratada: ATUANTE ALIMENTOS, CNPJ nº: 33.458.350/0001-55, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 96.680,50. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 12/07/2024.

Rogério Macedo da Silva  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 482339

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024**  
2º Semestre/2024

Contrato nº 0001/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.0820 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI PRESIDENTE CASTELO BRANCO; Contratante: Conselho Escolar PRESIDENTE CASTELO BRANCO CNPJ: 00.688.047/0001-34 Contratada: MAYCKON FERNANDES VAZ. CNPJ nº: 30.291.399/0001-78. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 125.069,68 (cento e vinte e cinco mil, sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2024.

GLAUCIENE LEONEL DE FARIA QUINTA  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 482342

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 03/2024. **PROCESSO** nº: 2024.0000.605.2241 **UNIDADE ESCOLAR:** COLÉGIO ESTADUAL HORÁCIA LOBO; Contratante: Conselho Escolar Miguel Mestre CNPJ: 08.077.212/0001-89. Contratada: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DE SENADOR CANEDO - COPASSEN, CPF/CNPJ nº: 36.070.538/0001-10. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 7.136,22 ( sete mil cento e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10.07.2024.

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 482344

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 07/2024. **PROCESSO** Nº 2024.000.0606.2295 **UNIDADE ESCOLAR** Professor Gervásio Santana Dourado; Contratante: Conselho Escolar Professor Gervásio Santana Dourado\_ CNPJ: Contratada: COOPASSEN. **CPF/CNPJ** nº: 36.070538/0001-10. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 15.302,65 **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25.07.2024.

Bete Augusta  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 482345

**CHAMADA PÚBLICA**

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS**

Contrato nº 004/2024. **PROCESSO** nº: 2024.0000.605.2372. **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL MARIETA TELLES MACHADO; Contratante: Conselho Escolar MARIETA TELLES MACHADO. **CNPJ:** 09.722.591/0001-85 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DE SENADOR CANEDO - COOPASSEN. **CNPJ** nº: 36.070.538/0001-10. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 5.113,65 **Cinco mil, cento e treze reais e sessenta e cinco centavos.**

**VIGÊNCIA:** 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10.07.2024.

**NAYARA MIGUEL FERREIRA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 482348

EXTRATO DE ADITIVO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**

Contrato nº 11/2024. **PROCESSO nº 2023.0000.603.0732 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL SANTA FÉ** ; Contratante: Conselho Escolar SANTA FÉ CNPJ: **02.460.105/0001-59** Contratada: **ATUANTE ALIMENTOS LTDA . CNPJ nº: 33.458.350/0001-55.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 66.892,17 (sessenta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos ). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2024.

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 482351

EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023**

2º Semestre/2024

Contrato nº 003/2024 **PROCESSO nº 2023.0000.603.0723 UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL MARIETA TELLES MACHADO;** Contratante: Conselho Escolar **MARIETA TELLES MACHADO** CNPJ: **09.722.591/0001-85** Contratada: **CONFIANCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME.** CNPJ nº: **24.856.835/0001-06** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ **20.155,06 (vinte mil, cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos)** conforme Termo de Homologação do Pregão Eletrônico SRP. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024.

**NAYARA MIGUEL FERREIRA**

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 482353

**CHAMADA PÚBLICA**

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS**

Contrato nº 03/2024. **PROCESSO nº: 202400006052930.** UNIDADE ESCOLAR: CENTRO DE ENSINO EM PERIODO INTEGRAL GARAVELLO PARK. Contratante: CAIXA ESCOLAR ABADIA NUNES DE ABREU CNPJ: 00.671.607/0001-01. Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE APARECIDA DE GOIÂNIA, CNPJ nº: 31.711.017/0001-80. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 19.498,75, **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2024

**Rogério Macedo da Silva**

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 482356

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006006489 Data: 17/01/2024

Nome : Afa Indústria Comércio e Serviços Ltda  
Assunto : Contrato

**Contrato de Fornecimento nº 182/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Afa Indústria Comércio e Serviços Ltda.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto aquisição de insumos para as participantes do Programa Mulheres Mil. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 63.779,90 (sessenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.136 / Nota de Empenho: 00009 / Classificação Funcional: 12 363 1008 2.301 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.57 / Grupo: 03 / Fonte: 25690115 / Data de emissão: 13/08/2024 / Valor: R\$

63.779,90. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será contrato será de **12 (doze) meses.** **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2024.

Protocolo 482467

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006006489 Data: 17/01/2024

Nome : Time Promoção de Vendas e Marketing Ltda  
Assunto : Contrato

**Contrato de Fornecimento nº 183/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Time Promoção de Vendas e Marketing Ltda.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto aquisição de insumos para as participantes do Programa Mulheres Mil. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 49.789,64 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.136 / Nota de Empenho: 00008 / Classificação Funcional: 12 363 1008 2.301 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.57 / Grupo: 03 / Fonte: 25690115 / Data de emissão: 13/08/2024 / Valor: R\$ 49.789,64. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será contrato será de **12 (doze) meses.** **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2024.

Protocolo 482469

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº : 202400006084123 - **NÚMERO DA CONTRATAÇÃO NO SISLOG:** 108062 Data: 21/08/2024

Nome : EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA - ME  
Assunto : Nota de Empenho 00104

**OBJETO:** contratação decorreu de Inexigibilidade nº 174/2024 - SISLOG 108062, referente ao objeto de contratação de 15 inscrições servidores da SEDUC no Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas - CONEX a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2024, Goiânia-GO. **VIGÊNCIA:** Entrega imediata. **VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).** Dotação Compactada: 2024.2401.079 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.86 / Fonte: 15000100 / Nota de Empenho nº 00104 / Data de emissão: 21/08/2024 / Valor: **R\$ 57.000,00.** **SIGNATÁRIOS:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA - ME.

Protocolo 482370

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº 202300006028660. Tipo da Licitação: Menor preço por item. Objeto: aquisição de equipamento auxiliar de som, na modalidade registro de preço, destinados a atender as unidades da Superintendência do Desporto Educacional, Arte e Educação, Comunicação Setorial para auxiliar as atividades do Gabinete e a Superintendência de Gestão Administrativa, em atendimento as necessidades das diversas atividades de sala de aula de uso de professores e estudantes que participarão diariamente nas unidades escolares do Projeto Educação Básica e comunicação. Empresas vencedoras: **BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA** CNPJ: 22.172.252/0001-30, itens **01, 09, 10, 15 e 16** no valor de R\$ 802.407,00; **LA2 UNIÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** CNPJ: 36.232.725/0001-52 itens **02, 04, 05, 08 e 13** no valor de R\$ 131.796,00; **HDPRO FOTO VÍDEO E INFORMÁTICA** CNPJ: 09.613.177/000138 itens **03, 11, 12, 18 e 27** no valor de R\$ 2.578.056,00; **SOUSAC ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ:



49.783.213/0001-26 itens **07, 14, 23, 24 e 25** no valor de R\$ 50.766,44; RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 08.979.527/0001-11 item **17 e 26** no valor de R\$ 7.521.160,00; FULL BROADCAST & ÁUDIO EIRELI - ME CNPJ: 18.964.131/0001-54 itens **21 e 22** no valor de R\$ 1.103.700,00. Itens **06, 19 e 20** restaram FRACASSADOS.

**Simone de Melo Santos Silva**  
Pregoeira

Protocolo 481854

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 33/2023 (SISLOG 103564), Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é: Aquisição de armário, cadeira e ar condicionado. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) até o dia 18/09/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 482275

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 25/2024 (SISLOG 104067), Ampla Participação, cujo objeto é: Serviço de instalação e manutenção do sistema de monitoramento digital de imagens (CFTV) e controle de acesso (catracas). As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) até o dia 19/09/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 482279

### AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico 13/2024

SISLOG: 103763. Objeto: Conjunto de uniforme composto por calça tática e jaqueta com sistema airbag. O agente de contratação responsável pelo procedimento em tela comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 29/08/2024 foi adiada para o dia 20/09/2024 às 09h, tendo em vista alterações no Edital.

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 482331

## Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

PORTARIA Nº 18.761, de 19 de agosto de 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002060642, e Considerando o que consta no art. 109, II e § 2º, II e § 3º da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, que versa sobre o licenciamento ex officio; Considerando o art. 85, V, "b" da Lei nº 8.033, de 1975, que dispõe que o desligamento ou exclusão do serviço ativo da Polícia Militar é feito em consequência de licenciamento processado por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar; Considerando o art. 49, III, "a", da Lei 8.033, de 1975 que expõe a respeito da estabilidade quando praça, com dez (10) ou mais anos de tempo de efetivo serviço; Considerando a Ata nº 26, de 8 de fevereiro de 2021, da Junta Central de Saúde (JCS), que conclui que o SD PM \*7.30\* GUSTAVO RODRIGUES ROSA é incapaz definitivamente para o serviço policial militar determinando a retirada do porte de arma (60635680); Considerando o Parecer nº 340, de 10 de fevereiro de 2022 - GEAP (60635718), orientando que "... o interessado não deve ser reformado ex officio ..." e que "... ele não conquistou a estabilidade necessária para a inatividade, não tendo

cumprido o tempo mínimo requerido na lei ..."; Considerando o Ofício nº 11.627, de 17 de junho de 2024, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (61461788) vislumbrando que o afastamento do militar em questão deve ocorrer nos termos do PARECER GOIASPREV/GEAP nº 1.055, de 10 de fevereiro de 2022 (60635817), o qual concluiu que a exclusão deverá ser efetuada pelo instituto do licenciamento ex officio, com base na ausência da estabilidade a que se refere o art. 49, III, 'a' da Lei Estadual nº 8.033, de 1975, sem direito a qualquer remuneração, na forma do art. 109, II e §§ 2º a 4º da Lei Estadual nº 8.033, de 1975; Considerando o Despacho nº 7.143, de 18 de junho de 2024 (61465303) oriundo da Chefia de Gabinete do Comando Geral da PMGO encaminhando o presente processo eletrônico ao Comando de Gestão e Finanças, para cumprimento de decisão judicial proveniente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (61463314) Considerando o Despacho nº 178, de 16 de agosto de 2024 (63761979) no tocante ao cumprimento da decisão judicial conforme orientação fornecida pela Procuradoria Geral do Estado de Goiás no ofício nº 11.627/2024, da PGE (61461788); Considerando o SD PM \*7.30\* GUSTAVO RODRIGUES ROSA, CPF nº \*\*\*.337.611-\*\*, lotado no Comando da Academia de Polícia Militar, filho de Gustavo Rodrigues Rosa e Maria Ivani Rodrigues Rosa, natural de Itapuranga-GO, nascido aos 9 de outubro de 1993, resolve: Art. 1º Licenciar do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Goiás, ex officio, o SD PM \*7.30\* GUSTAVO RODRIGUES ROSA, CPF nº \*\*\*.337.611-\*\*. Art. 2º Determinar ao Comandante da Academia de Polícia Militar (CAPM) que providencie o recolhimento de todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a Identidade Militar e de eventuais dependentes, devendo este(s) documentos(s) ser (em) encaminhado(s) ao Gabinete de Identificação da PMGO (CGF/5-CGF). Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, providencie o que lhe compete. Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 482164

EXTRATO DA PORTARIA Nº 046/2024 Substituição Gestor do FR da 15ª CIPM

O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar o 2º Tenente PM \*3.54\* Thiago Alves dos Reis, da função de Gestor do Fundo Rotativo da 15ª Companhia Independente de Polícia Militar (15ª CIPM). Art. 2º - Atribuir ao servidor Capitão PM \*5.51\* Jorge Lucas Vieira de Paiva, a função de Gestor do Fundo Rotativo da 15ª CIPM, nos termos da Portaria nº 046-2024 - publicada no DOPM nº 159/2024 (SEI 202400002098164). MARCELO GRANJA - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 482366

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024/PMGO PROCESSO Nº 202400005012697 Contratação SISLOG nº: 105434

O Estado de Goiás, por intermédio da PM - POLÍCIA MILITAR torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Lote**, em Modo de Disputa **Aberto**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada de engenharia elétrica para realização de obra de construção, com o fornecimento de serviços, mão de obra e materiais, de nova subestação de conexão com a rede de média tensão da concessionária distribuidora de energia elétrica com a transformação adequada à carga instalada na Academia de Polícia Militar situada no setor Universitário em Goiânia - GO.** Data e horário de início da Sessão Pública: **10h:00** horas do dia **09/09/2024** (horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado.



O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da Sessão Pública. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: [licitacao.pmgo@gmail.com](mailto:licitacao.pmgo@gmail.com).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 482381

### Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

#### EXTRATO DA PORTARIA 4697/2024 - CBMGO

O Cnte. Geral do CBMGO em exercício resolve: Art. 1º Designar o TC QOC \*1.63\* MARCOS Vinicius Batista Gonçalves, CPF nº \*\*\*.911.421-\*\*, como Gestor do Contrato nº 61/2024-SSP (62397878). Art. 2º Designar o Cap QOC \*3.26\* DANIEL Gonçalves Vitorino Campos De Miranda, CPF nº \*\*\*.063.851-\*\*, como Suplente do Gestor. 21/08/2024.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 482315

#### EXTRATO DA PORTARIA 4655/2024 - CBMGO

O Cnte. Geral do CBMGO em exercício resolve: Art. 1º Designar o 1º Ten QQA/Administrativo PAULO SÉRGIO Ferreira, CPF nº \*\*\*.954.636-\*\*, como Gestor do Contrato nº 38/2024 - CBM (63402766). Art. 2º Designar o 2º Sgt QP/Combatente Cleber ELIAS Da Costa, CPF nº \*\*\*.596.041-\*\*, como Suplente do Gestor. 20/08/2024.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 482349

#### EXTRATO DA PORTARIA 4656/2024 - CBMGO

O Cnte. Geral do CBMGO em exercício resolve: Art. 1º Designar o Cap QOC Francisco Correia da SILVA FILHO, CPF nº \*\*\*.444.601-\*\*, como Gestor do Contrato nº 37/2024 - CBM (63340270). Art. 2º Designar o 2º Sgt QP/Combatente Oneil EVANGELISTA de Sousa, CPF nº \*\*\*.303.011-\*\*, como Suplente do Gestor. 20/08/2024.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 482354

#### EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Lei 15.802/06; Auto de Infração nº 21/2024-CAT: DO insucesso na notificação presencial, o Comando de Atividades Técnicas do CBMGO notifica do Processo nº 35/2024-CAT (SEI 202400011022279) os responsáveis pela ARCADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 35.783.143/0001-00, situada na RUA 91, nº 632, Qd. F20, Lt. 70, SETOR SUL, CEP 74.083-150, GOIÂNIA-GO, por manter qualquer uso em edificação sem o Certificado de Conformidade. Multa de R\$ 1.134,00. Enviar DEFESA ao e-mail [dfau@bombeiros.go.gov.br](mailto:dfau@bombeiros.go.gov.br) no PRAZO de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação. EDIFICAÇÃO INTERDITADA. 20/08/2024.

Fernando Augusto Caramaschi de Mello - CORONEL  
Comandante de Atividades Técnicas

Protocolo 482355

### Diretoria-Geral de Polícia Penal

PORTARIA Nº 308/2024, de 13 de agosto de 2024

**DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 19.962, de 03 de janeiro de

2018, e considerando os preceitos da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Estadual nº 13.800/01, da Lei Estadual nº 17.928/12 e da Instrução Normativa nº 003/2021-CGE;

CONSIDERANDO o teor da **Notificação 2/2020** (000016058930) oriundo do Gestor do Contrato nº 053/2019/DGAP, do SEI 201916448002710;

CONSIDERANDO ainda o teor do artigo 12, inciso II, do Regulamento da DGAP, aprovado através do Decreto Estadual nº 9.517/2019, publicado no D.O. nº 23.143;

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF em face da empresa Saraiva Distribuidora Eireli - ME, CNPJ nº 03.818.333/0001-10, com sede na Rua Dona Maria Cecília M Figueiredo nº 552, quadra C-01, lote 7/15, Conjunto Caiçara, de Goiânia/GO, com a finalidade de apurar de dentro do prazo legal, as responsabilidades em decorrência de haver indícios de inexecução contratual, consistente em não cumprir com as obrigações contratualmente assumidas no ajuste firmado nos autos de nº 201916448002710, especialmente a falta de entrega de itens de higiene pessoal para custodiados, tais como sabonete papel higiênico, aparelho de barbear, esponja para banho e absorvente higiênico.

O processo administrativo tramitou nas unidades da Polícia Penal com recomendação da SGI para o encaminhamento para a Procuradoria Setorial da Polícia Penal para tentativa de autocomposição do litígio perante a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Procuradoria-Geral do Estado. Considerando que restou infrutífera a autocomposição, os autos retornaram para instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF em face de Saraiva Distribuidora Eireli - ME.

Art. 2º Designar a Primeira Comissão de PAR para apurar os fatos de que trata esta Portaria, composta pelos seguintes servidores:

- Aguinaldo Lopes Cançado, CPF nº \*\*\*.284.311-\*\*, Assistente de Gestão Administrativa, como Presidente;
- Neusa Pereira da Silva Bastos, CPF nº \*\*\*.357.071-\*\*, Técnica em Gestão Pública, como Vice-Presidente;
- Rodrigo Almeida de Sousa, CPF nº \*\*\*.858.411-\*\*, Policial Penal, como Secretário.

Art. 3º Determinar que a conclusão dos trabalhos ocorra dentro do prazo legal e que sejam garantidos à Contratada o exercício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conforme previsão do art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, visando a aplicação, se for o caso, da(s) penalidade(s) cabível(is) previstas na legislação pertinente, visto que a conduta praticada pelo representante legal da contratada violou os interesses da Administração Pública, tendo causado prejuízos à rotina da Diretoria-Geral de Polícia Penal.

Art. 4º A Comissão designada, na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da Diretoria-Geral de Polícia Penal na Rua 201, nº 430, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, telefone (62) 3270-8732.

Art. 7º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão da presente apuração, contados da data da publicação desta portaria.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Diretor-Geral da Polícia Penal do Estado de Goiás

Protocolo 482266



**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2024**

Processo: 202416448045539. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Flexibase Indústria e Comércio de Movéis, Importação e Exportação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 04.869.711/0001-58. Objeto do Apostilamento: retificação da Cláusula Quinta do Contrato nº 05/2024, com a atualização da dotação orçamentária e Nota de Empenho nº 2024.2906.041.00001. Recursos:17610156/Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Valor Total: R\$ 102.742,00 (cento e dois mil setecentos e quarenta e dois reais). Data do Apostilamento: 20/08/2024

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 482258

**Secretaria da Saúde - SES**

PORTARIA Nº 2506, de 20 de agosto de 2024

Reformula a Portaria que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, Lei nº 16.226, de 08 de abril de 2008, Lei Federal 13.787/2018, bem como o que consta no processo 202300010021306, resolve:

Art. 1º Reformular a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/SES, com a finalidade de orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção dos conjuntos documentais arquivísticos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

Art. 2º Compete à CPAD/SES:

I - Promover a divulgação e orientar a aplicação do Código de Classificação de Documentos (CCD) e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) relativos às atividades-meio aprovados pelo Arquivo Nacional e/ou normas e orientações expedidas pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD);

II - Elaborar e divulgar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim da Secretaria de Estado da Saúde, bem como promover sua atualização, quando necessário, revendo descritores, prazos de guarda e destinação final, encaminhando-os para aprovação da SEAD;

III - Elaborar, excepcionalmente, Plano de Destinação de Documentos (PDD), quando os conjuntos documentais não constarem no CCD e na TTDD relativo às atividades-meio e/ou quando da inexistência de CCD e de TTDD relativo às atividades-fim, conforme orientação do Arquivo Nacional;

IV - Aplicar os procedimentos para eliminação de documentos de arquivo no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, conforme legislação e normas em vigor;

V - Analisar, aprovar e encaminhar para o titular da Secretaria de Estado da Saúde, as listagens de eliminação de documentos produzidas em seu âmbito de atuação;

VI - Analisar e aprovar os editais de ciência de eliminação de documentos e os termos de eliminação de documentos;

VII - Providenciar as datas de aprovação das contas pelo Tribunal de Contas da União, do conjunto documental, se necessário.

VIII - Orientar a formação de Grupo(s) de Trabalho - GT(s) na(s) unidade(s) organizacional(ais) da Secretaria de Estado da Saúde, responsável(is) pela análise, avaliação e seleção dos conjuntos de documentos produzidos e acumulados pela Secretaria de Estado da Saúde, em conformidade com os instrumentos técnicos de gestão aprovados pelo Arquivo Nacional (AN) e/ou pela SEAD.

IX - Promover treinamento em serviço e cursos de capacitação e atualização na sua área de competência em articulação com o setor responsável pelos arquivos da Secretaria de Estado da Saúde;

X - Articular-se com as demais unidades organizacionais da Secretaria de Estado da Saúde;

XI - Emitir normas e diretrizes inerentes às atividades sob sua responsabilidade.

Art. 3º A CPAD/SES será constituída por 2 (dois) servidores do Gabinete do Secretário, Superintendência de Gestão Integrada, Gabinete da Secretaria-Adjunta, Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde, Subsecretaria de Inovação, Planejamento, Educação e Infraestrutura e Subsecretaria de Controle Interno e *Compliance*, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

§ 1º. Os membros da CPAD/SES serão indicados pelos titulares de cada uma das unidades listadas no caput, preferencialmente que conheçam as atividades desenvolvidas, de maneira que sejam capazes de se pronunciarem com relação aos valores primário e/ou secundário dos conjuntos documentais a serem analisados, avaliados, selecionados e destinados para guarda permanente ou eliminação, conforme preceitos das recomendações do Arquivo Nacional.

§ 2º. Os membros da CPAD/SES não perceberão remuneração ou acréscimo financeiro pelo exercício dessa função e deverão observar as disposições contidas na Lei estadual nº 20.756/2020.

Art. 4º A mesa diretora da CPAD/SES compor-se-á de 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente e 1 (um) secretário, que se substituirão nessa ordem.

§ 1º Na primeira reunião, o Presidente designado pelo Secretário de Estado da Saúde, mediante a presença de maioria simples dos membros titulares, declarará abertos os trabalhos da CPAD/SES e, de imediato, iniciará o processo de eleição dos demais membros da mesa diretora;

§ 2º O exercício da mesa diretora da CPAD será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução, com exceção do Presidente, nomeado pelo Secretário e com mandato indeterminado;

§ 3º A CPAD se reunirá em caráter ordinário, no mínimo semestralmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocada por seu presidente ou por solicitação de maioria simples dos membros titulares;

§ 4º O quórum das reuniões da CPAD, bem como o quórum de aprovação é de maioria simples;

§ 5º Na hipótese de empate, o voto de qualidade será exercido por aquele que presidir a CPAD/SES no momento da votação;

§ 6º Os atos da CPAD/SES serão lavrados em ata;

Art. 5º Para auxiliar os trabalhos da CPAD/SES, poderão ser instituídos, formalmente:

I - Grupo(s) de Trabalho (GT) na(s) unidade(s) organizacional(ais) da SES/GO;

II - Subcomissões de Avaliação de Documentos (SCADs) nas respectivas unidades descentralizadas.

Parágrafo único. As SCADs serão subordinadas tecnicamente à CPAD/SES e serão instituídas por ato dos titulares das respectivas unidades descentralizadas.

Art. 6º A CPAD/SES poderá, durante as reuniões, editar e instituir regulamento interno, dispondo sobre a sua organização e funcionamento, mediante votação de maioria simples dos membros titulares, podendo estes serem representados por seus respectivos suplentes nos casos de ausência, tendo sua eficácia condicionada a aprovação do Secretário do Estado da Saúde.

Parágrafo único. O regimento interno da CPAD/SES deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, em até 90 (noventa) dias, após a sua aprovação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e revoga a Portaria nº 1859, de 15 de agosto de 2023.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 482283

PORTARIA Nº 2504, de 20 de agosto de 2024

Reformula a Portaria que designa os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD da Secretaria de Estado da Saúde, instituída por meio da Portaria nº 2506, de 20 de agosto de 2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, Lei nº 16.226, de 08 de abril de 2008, Lei Federal 13.787/2018, bem como o que consta no processo 202300010021306, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, da Secretaria de Estado da Saúde:

Gabinete do Secretário

Titular: Mariana Carolina Alves Rosa

Suplente: Felipe Soares de Souza

Superintendência de Gestão Integrada

Titular: Luciano Augusto Fernandes

Suplente: Victor Hugo Lopes de Oliveira

Gabinete da Secretaria-Adjunta

Titular: Éder Luiz dos Santos

Suplente: Tharise Araujo Gondim

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde

Titular: Milena Martins da Silva Neiva

Suplente: Mara Rúbia Rodrigues Ribeiro

Subsecretaria de Inovação, Planejamento, Educação e

Infraestrutura

Titular: Matilde Ferreira dos Santos Silva

Suplente: Anderson Smilley Freitas Alves

Subsecretaria de Controle Interno e Compliance

Titular: Tânia Maria de Maio Leitão

Suplente: Fernanda Oliveira Melo Dourado

Art. 2º Os membros da CPAD/SES não perceberão remuneração ou acréscimo financeiro pelo exercício dessa função e deverão observar as disposições contidas na Lei estadual nº 20.756/2020 e na Portaria nº 2506, de 20 de agosto de 2024 (63877307).

Art. 3º Designa-se a servidora Wusula Francisca de Sousa Pitarelli para presidir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 977, de 06 de maio de 2024.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 482290

PORTARIA Nº 2391, de 08 de agosto de 2024

Reformula o Escritório de Compliance Público da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhes conferem o Art. 33, da Lei 21.792/23, e

Considerando o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos Corporativos, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE);

Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 e atualizações - Internal Control - Integrated Framework (ICIF);

Considerando o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012 que dispõe quanto às técnicas para o processo de avaliação de riscos;

Considerando a Norma ABNT ISO 37.301:2021 - Sistema de Gestão de *Compliance*;

Considerando a instituição do Programa de *Compliance* Público (PCP) pelo Decreto Estadual nº 9406/19, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta;

Considerando as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCP, as quais

estão no rol de atividades da Subsecretaria de Controle Interno e *Compliance* da SES;

RESOLVE:

Art. 1º Reformular o Escritório de *Compliance* da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que passa a ser denominado Escritório de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCP previstos no art. 3º do Decreto nº 9.406/2019, com a seguinte composição :

Servidores Escritório de Compliance Público - SES			
Área	Servidor	CPF	Função
Gabinete do Secretário	Cláudia Freitas Araujo	xxx.841.301-xx	Representante
Procuradoria Setorial	Priscila Kavamura Guimarães De Moura	xxx.556.741-xx	Representante
Comunicação Setorial	Patrícia Almeida Da Silva Machado	xxx.591.312-xx	Representante
Escritório de Projetos Setorial	Talles Mendes de Castro	xxx.597.731-xx	Representante
Superintendência de Gestão Integrada	Marcelo Roberto Da Silva	xxx.122.651-xx	Representante
	Suelene Carneiro Caetano Fernandes	xxx.298.791-xx	Representante
Gabinete do Secretário Adjunto	Tharise Araujo Gondim	xxx.247.191-xx	Presidente do Escritório de Compliance
Gabinete do Secretário Adjunto	Éder Luiz dos Santos	xxx.959.261-xx	Representante
Gerência das Regionais de Saúde	Hildeth Pereira de Oliveira Sousa	xxx.024.101-xx	Representante
Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde	Thiago Silveira Trompieri	xxx.108.561-xx	Representante
Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação	Adeilton César Melo	xxx.200.711-xx	Representante
Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde	Cynthia da Cruz Veiga	xxx.666.561-xx	Representante
Superintendência de Monitoramento de Contratos de Gestão e Convênios	Iracema Patrícia Campos Rocha Icassatti	xxx.760.151-xx	Representante
	Rafael Hirt	xxx.462.199-xx	Representante
Superintendência de Vigilância em Saúde	Luíza Soares de Souza Bullock	xxx.094.971-xx	Representante
Gerência de Transplantes	Ricardo Ribamar da Silva	xxx.939.293-xx	Representante
Subsecretaria de Inovação, Planejamento, Educação e Infra-estrutura	Isabella Silva Cunha	xxx.405.301-xx	Representante
Superintendência de Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade	Fabiano Lino Do Amaral	xxx.728.781-xx	Representante

Superintendência de Planejamento	Malvina Sardeiro Guimarães	xxx.043.011-xx	Representante
Superintendência da Escola de Saúde de Goiás	Yara Hilário Medeiros Peixoto	xxx.544.011-xx	Representante (EIXO I - Ética)
Superintendência de Infraestrutura	Carolina Pereira Lourenço	xxx.249.701-xx	Representante
Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã	Lívia Oliveira Soares	xxx.062.721-xx	Representante (EIXO II - Transparência)
	Carla Malheiros Aguiar de Morais	xxx.341.401-xx	Representante
Superintendência de Controle Interno e Correição	Fernando De Freitas Mesquita	xxx.173.701-xx	Representante
	Vanessa Vitorino de Oliva	xxx.856.561-xx	Representante (EIXO III - Responsabilização)
Subsecretaria de Controle Interno e Compliance	Cláudia Artiaga Kobayashi	xxx.345.601-xx	Vice - Presidente do Escritório de Compliance

§1º - O Escritório de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Saúde será presidido pela servidora Tharise Araujo Gondim, responsável pela Coordenação Geral das Ações do Programa de *Compliance* Público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e na sua ausência, pela servidora Cláudia Artiaga Kobayashi.

§2º - Aos representantes das áreas, caberá a interlocução, representação, monitoramento e aprimoramento das ações relativas ao Programa de *Compliance* Público.

§ 3º - Aos representantes dos Eixos do *Compliance* Público na Secretaria, competirá atuar no planejamento e execução de ações pertinentes aos eixos, quais sejam:

I - Eixo I: estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de ética e de conduta;

II - Eixo II: fomento à transparência;

III - Eixo III: responsabilização; e

IV - Eixo IV: gestão de riscos.

§ 4º - Os servidores designados nesta Portaria deverão priorizar, dentre o rol de suas atribuições funcionais, aquelas vinculadas ao Escritório de *Compliance* Público.

Art. 2º Compete ao Escritório de *Compliance* Público :

I - orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente no auxílio ao preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos pelos proprietários dos riscos no Sistema Smartsheet, ou outro que vier a substituí-lo;

II - coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas a sua melhoria contínua;

III - coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas e/ou projetos, incluindo pontos estratégicos definidos pela alta gestão;

IV - monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;

V - atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle;

VI - comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos em todas as áreas, por toda a organização;

VII - auxiliar no agendamento, organização, elaboração de atas e pauta das reuniões do Comitê Setorial;

VIII- atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;

IX- promover a interlocução com a Subsecretaria de Controle Interno e *Compliance* - SUBCIC, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;

X - auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento e no atendimento às recomendações emitidas pela Câmara de *Compliance* e Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

XI - estimular a capacitação continuada dos membros do Escritório e demais servidores em cursos relacionados à gestão de riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;

XII- coordenar o trâmite de documentos relevantes relacionados à gestão de riscos, preferencialmente em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI 19727);

XIV- acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de *Compliance* Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos anualmente no PCP.

XV- elaborar plano anual de ação com vistas ao cumprimento das regras dos prêmios do Programa de *Compliance* Público do Estado de Goiás.

§1º - As competências relativas aos itens deste artigo serão desenvolvidas com o apoio e orientação da Gerência de Auditoria Governamental.

§2º - As reuniões do Escritório de *Compliance* Público deverão ter suas pautas e encaminhamentos registrados, obrigatoriamente em ata.

Art. 3º - O Escritório de *Compliance* Público poderá realizar as suas deliberações por meios digitais e em reuniões, que deverão acontecer bimestralmente, a partir da publicação desta Portaria, em caráter ordinário, ou sempre que necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1610, de 27 de junho de 2023, e demais disposições em contrário.

Rasível dos Reis Santos Júnior

Protocolo 482380

**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - TJ-PI.**

Pregão Eletrônico Nº 62/2023

Ata de Registro de Preços nº 9/2024

Processo Originário: nº 23.0.000088193-7

Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) - Tipo: Menor preço por item

Objeto: Aquisição de lousas digitais interativas

Órgão Gerenciador da Ata da R.P: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - Processo Administrativo nº 202400010033330.

Empresa detentora do Registro: COMPWIRE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.181.242/0002-72

Item	Descrição	Código Comprasnet	Qtde Solicitada	Valor Unitário	Valor Total
1	TELAS INTERATIVAS PARA SALAS DE REUNIÕES, COM TELA DE LED INTERATIVA MÓVEL SENSÍVEL AO TOQUE, MULTI-TOQUE, COM CÂMERA PARA VIDEO-CONFERÊNCIA EM ALTA DEFINIÇÃO (HD)	63881	13	R\$ 35.200,00	R\$ 457.600,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 457.600,00</b>

Leis Regulamentares - Legislação Federal/Nacional: Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este último Decreto no que couber, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame; Decreto Estadual 21.872/2023; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; Instrução Normativa SEGES/



ME nº 73, de 3 de outubro de 2022 que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; Resolução nº 247/2021, que Institui a Política de Governança das Contratações Públicas, o Programa Permanente de Capacitação dos Servidores e a Política de Gestão de Riscos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí; Instrução Normativa nº 58/2022 do Ministério da Economia e em conformidade com a determinação constante no Ofício-Circular Nº 118/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1695573) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI; Provimento 01/2023 que regula os procedimentos de Compras de bens e de Contratações de serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Secretaria de Estado da Saúde-SES/GO, em Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - TJ-PI.**

Ratifico o procedimento de **adesão a Ata de Registro de Preços nº 9/2024**, referente ao Pregão Eletrônico nº 62/2023, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, objetivando a aquisição de lousas digitais interativas, da empresa detentora do registro Compwire Informática Ltda, CNPJ: 01.181.242/0002-72, destinadas a modernizar as unidades administrativas da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás que realizam reuniões diariamente, bem como as salas de aula da Superintendência de Escola da Saúde Pública (SESG) e da Creche Cantinho Feliz, através da aquisição de IdeaHubs, que possui tecnologia de última geração com funcionalidades de escritório inteligente 3 em 1: videoconferência, projetor e quadro mágico, visando desempenhar suas funções de maneira eficaz, inovadora e sustentável, atendendo às necessidades específicas das suas gerências e melhorando a qualidade dos serviços prestados, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202400010033330. A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contado(s) a partir da data da publicação do extrato DO CONTRATO na imprensa oficial. Publique-se.

Secretaria de Estado da Saúde-SES/GO, em Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Saúde

Protocolo 482460

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Gerência de Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO - P.E. Nº 61/2024 SES-GO**

**Nº DA CONTRATAÇÃO SISLOG: 105539 SEI: 202400005013358**

O Estado de Goiás, por intermédio da SES-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo: menor preço POR ITEM**, nos termos do Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2023.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de produtos odontológicos, destinados ao Centro Estadual de Odontologia Sebastião Alves Ribeiro - COEG/SES. **Tipo:** menor preço por ITEM. **Valor:** R\$ 63.489,60

**Data da publicação da licitação, a partir da qual as propostas poderão ser recebidas:** 26/08/2024 às 09:00 h (Horário de Brasília) - **Data e horário de início da sessão:** 06/09/2024 às 09:00 h (horário de Brasília).

**Informações:** [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) ou (62) 3201-3800/7638

Natal de Castro - Gerente de Licitações/SES

Protocolo 482343

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 - SES/GO**

**PROCESSO Nº 202400005000774**

**Número da Contratação - Sislog: 103651.**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência Pública**, tipo **menor preço por lote**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023 e outras normas aplicáveis.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Lote 01 - Contratação de empresa especializada para a execução de obra de adequação da subestação de energia, a instalação de alimentadores de baixa tensão e a substituição ou inclusão de quadros elétricos do Centro Estadual de Medicação de Alto Custo Juarez Barbosa (CEMAC). Valor estimado: R\$ 418.137,36.

Lote 02 - Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção da subestação de energia, a instalação de alimentadores de baixa tensão e a substituição ou inclusão de quadros elétricos do Centro Estadual de Referência em Medicina Integrativa e Complementar (CREMIC). Valor estimado: R\$ 473.553,80.

Data e horário: 09:00 do dia 12/09/2024. Recebimento de Propostas: 22/08/2024 08:00. Informações: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) ou 62 3201-3482, [devani.andrade@goias.gov.br](mailto:devani.andrade@goias.gov.br).

Natal de Castro - Gerente de Licitações - SGI/SES-GO

Protocolo 482346

**Secretaria de Estado da Economia**

Portaria nº 305, de 16 de agosto de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, do Decreto nº 10.516, de 31 de julho de 2024, pelo que consta dos autos do Processo Administrativo de Ressarcimento nº 202300004007005, especialmente no Despacho nº 1996/2024/GAB, resolve:

Art. 1º - Condenar o servidor W.J.B ao ressarcimento, nos termos do Despacho nº 1996/2024 - GSE, uma vez comprovada sua responsabilidade conforme instrução realizada, ficando obrigado ao pagamento do valor originário de R\$ 4.199,30 (quatro mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos), mais acréscimos legais;

Art. 2º - Determinar o encaminhamento dos autos à Coordenação da Tomada de Contas da Corregedoria Fiscal, para notificar o servidor W.J.B a pagar o valor atualizado ou apresentar recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 59 da Lei 13.800/01, sendo que, não havendo pagamento, o valor devido deverá ser descontado de sua remuneração, nos termos do § 2º, art. 97 da Lei nº 20.756/2020.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Economia

Protocolo 482360

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024**

**PROCESSO Nº:** 202400005009962 de 21/03/2024. (Processo relacionado- Contratação/Execução: 202400004067149).

**CONTRATAÇÃO DIRETA** - Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea 'c', da Lei Federal nº 14.133/2021, Contratação nº 105068.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

**CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

**OBJETO:** Prestação dos Serviços de Arrecadação de Receitas Estaduais, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, com código de barras, e respectiva



prestação de contas por meio eletrônico, sob demanda, por um período de 60 (sessenta) meses.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, IN nº 5/2023-SEAD, IN n.º 761/05- GSF e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 17.615.532,60 (dezessete milhões e seiscentos e quinze mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba 2024.17.04.28.846.0100.7104.03, Fonte 15010100, do vigente orçamento estadual, conforme nota de empenho nº 00042, de 05/08/2024, no valor de R\$ 1.272.232,91 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos). Nos exercícios seguintes, em dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 60 meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024.

GESTOR DO CONTRATO: LEONARDO RIOS CARNEIRO - Portaria de Contratação: 1717/SISLOG.

Protocolo 482317

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

**PROCESSO Nº:** 202300005028731 de 10/11/2023. (Processo relacionado- Contratação/Execução: 202400004069070).

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 007/2024, Contratação nº 102840.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

**CONTRATADA:** UZTECH SOLUÇÕES E INFORMÁTICA S.A., inscrita sob o CNPJ/CPF nº 08.747.563/0001-50.

**OBJETO:** Aquisição perpétua de licença do software de gerenciamento de filas IBM MQ, serviço de atualização e suporte técnico pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com implantação nos ambientes de produção e homologação e capacitação técnica para a administração do software e para desenvolvimento na solução interna de integração.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.247/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis.

**VALOR TOTAL:** R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba 2024 17 01 04 122 1048 2.435 04, Fonte 15000100, do vigente orçamento estadual, conforme nota de empenho nº 00030, no valor de R\$ 104.864,39 (cento e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), e 2024.17.01.04.122.1048.2435.03, Fonte 15000100, conforme notas de empenho nº 00010, no valor de R\$ 38.809,93 (trinta e oito mil oitocentos e nove reais e noventa e três centavos) e nº 00011, no valor de R\$ 17.336,40 (dezessete mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), emitidas em 08/08/2024. Nos exercícios seguintes, em dotação apropriada.

**VIGÊNCIA:** 36 meses, contados a partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2024.

**GESTOR DO CONTRATO:** WIRIS SERAFIM DE MENEZES- Portaria de Contratação: 1018/SISLOG.

Protocolo 482318

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

### ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003 / CPA-GO / GESTÃO 2025 e 2026

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIÁS | CEDCA-GO, faz publicar o Edital de Convocação das Secretarias de Estado, Organizações da Sociedade Civil, Centros de Referência Especializado de Assistência Social, Defensoria Pública do Estado de Goiás (CPA) e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que desenvolvam atividade de Protagonismo Adolescente no âmbito das Políticas de Atenção aos Direitos da Criança e do Adolescente, para indicação de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescente de Goiás / CPA-GO / Gestão 2025 e 2026, conforme previsto nos Art. 14 e 15 da Resolução CONANDA Nº 191, de 7 de junho de 2017 e Art. 2º da Resolução CONANDA Nº 159 de 04 de setembro de 2013.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital resultará na seleção de adolescentes indicados pelas Secretarias de Estado, Organizações da Sociedade Civil, Centros de Referência Especializado de Assistência Social, Defensoria Pública do Estado de Goiás (CPA) e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para compor o Comitê de Participação de Adolescente de Goiás / CPA-GO / Gestão 2025 e 2026.

1.2 Os adolescentes selecionados serão designados pelo CEDCA-GO, por meio de resolução, para participarem do CPA-GO / Gestão 2025 e 2026, com mandato de 02 (dois) anos.

### 2. DOS CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO

2.1 Cada Instituição (Secretaria/Organização/CREAS/Defensoria/ Conselho) deverá indicar 03 adolescentes para compor o CPA-GO / Gestão 2025 e 2026, sendo 02 (dois) adolescentes titulares, respeitando a paridade de gênero (menino/menina) e 01 (um) adolescente suplente.

2.2 Os adolescentes indicados deverão ter idade entre 12 (doze) anos e 16 (dezesseis) anos.

2.3 Cada Instituição deverá indicar 01 (um) profissional de referência que será responsável pelo acompanhamento e apoio aos adolescentes indicados ao CPA-GO / Gestão 2025 e 2026.

2.4 As organizações da sociedade civil, para indicarem adolescentes, deverão comprovar registro junto ao CMDCA do município onde atuam.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção será feita por meio da aferição da documentação apresentada pela Instituição, quando da indicação dos respectivos adolescentes, sendo considerados selecionados os adolescentes cuja instituição tenha atendido aos critérios de indicação e apresentado toda a documentação solicitada conforme Itens 2 e 6 deste Edital.

### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A verificação do atendimento aos critérios de indicação e a aferição da documentação apresentada pelas Instituições serão de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por:

- 3 (três) Conselheiros da Comissão Voz Ativa / CEDCA-GO; e
- 3 (três) Adolescentes do CPA (1 da Secretaria - CMDCA e Sociedade Civil)

### 5. DAS FASES DE SELEÇÃO

5.1 O presente processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

- Inscrição;
  - Habilitação, de caráter eliminatório;
  - Homologação do resultado final da seleção.
- 5.2 Na fase de habilitação, será verificado o atendimento aos critérios de indicação e apresentação de toda a documentação solicitada conforme Itens 2 e 6 deste Edital. A inobservância desses itens acarretará na nulidade da inscrição.

5.3 O resultado final da seleção será homologado pelo CEDCA-GO.

### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário de inscrição online, via google forms, no período de 20 de agosto de 2024 a 20 de setembro de 2024, conforme disposto abaixo:

a. Inscrição dos Adolescentes e do Profissional de Referência ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSej3w-tS-8pmIk515QI2EB0ObanT0AY1-iQSM6Ghu\\_INxZaMKA/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSej3w-tS-8pmIk515QI2EB0ObanT0AY1-iQSM6Ghu_INxZaMKA/viewform?usp=pp_url))

6.2 Além do preenchimento do formulário de inscrição, as instituições deverão, no mesmo prazo, encaminhar os seguintes documentos e informações ao endereço eletrônico [concad@goias.gov.br](mailto:concad@goias.gov.br):

- Ofício com indicação dos 02 (dois) adolescentes titulares, respeitando a paridade de gênero (menino/menina), 01 (um) adolescente suplente e 01 (um) profissional de referência (anexo I);
- Identidade ou Certidão de Nascimento, CPF e Comprovante de Endereço de todos os indicados;
- Autorização do responsável legal do adolescente para a inscrição e a eventual participação no CPA (anexo II);
- Declaração de Compromisso da Instituição para acompanhar o processo de participação do adolescente no CPA-GO / Gestão 2025 e 2026 (ANEXO III);
- As Organizações da Sociedade Civil deverão enviar adicionalmente Comprovante de Inscrição no CNPJ (disponível no sítio da Receita Federal) e Comprovante de Registro junto CMDCA do município onde atuam.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado da seleção será divulgado pelo CEDCA-GO e publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS (www.social.go.gov.br) até o dia 30 de setembro de 2024.

8. DAS COMPETÊNCIAS DO CPA-GO

8.1 Compete ao Comitê de Participação de Adolescentes de Goiás / CPA-GO:

- a. Acompanhar o CEDCA na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente e demais competências do colegiado;
- b. Apresentar ao CEDCA propostas de pautas, resoluções, campanhas sobre os direitos da criança e do adolescente e temas para deliberação;
- c. Participar dos encontros e assembleias do CEDCA, com direito à voz, nos termos previsto na Resolução nº 191, de 2017/CONANDA;
- d. Opinar sobre o Plano de Aplicação do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente;
- e. Acompanhar as ações do CEDCA voltadas ao fomento da participação de adolescentes nos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente e dos CPA's municipais;
- f. Acompanhar a seleção dos membros que comporão o mandato subsequente do Comitê de Participação de Adolescente (CPA);
- g. Participar de eventos relacionados aos direitos da criança e do adolescente;
- h. Participar da organização da conferência estadual, regionais e municipais dos direitos da criança e do adolescente, nas formas deliberadas por cada conselho; e
- i. Fomentar estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada, individual ou coletiva e a expressão livre de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente Edital e respectivos anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS (www.social.go.gov.br)

9.2 Informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas junto a Comissão Voz Ativa e ao CEDCA-GO, pelo e-mail: concad@goias.gov.br ou em contato telefônico conforme indicado no quadro abaixo:

Comissão Voz Ativa	CEDCA-GO
Bárbara Lopes (62) 99537-8932 Emiliana Santos (62) 98303-4357	Maria Azevedo (62) 98306-0288
Hélio Fogaça (62) 98254-4592 Seluta Rodrigues (62) 98150-0720	

9.3 A atuação dos adolescentes selecionados para compor o CPA-GO / Gestão 2025-2026 não acarretará prejuízo à participação de outros adolescentes na condição de convidados ou observadores.

9.4 As Secretarias de Estado e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) poderão indicar adolescentes em momento futuro, observadas as normas contidas neste edital.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10. DOS PRAZOS

10.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	20/08/2024	
Período de Inscrições	20/08/2024 20/09/2024	a
Análise de Documentos	23/09/2024 27/09/2024	a
Publicação do Resultado	30/09/2024	
Homologação e Publicação da Composição do CPA-GO / Gestão 2025 e 2026	07/10/2024	

Ricardo Costa Gonçalves  
Vice-Presidente/CEDCA-GO  
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiás

Anexo I

Ofício de Indicação  
À Comissão de Seleção,  
Conforme disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003 / CPA-GO / GESTÃO 2025 e 2026 venho indicar os(as) adolescentes e o(a) profissional de referência:

Condição	Nome completo	Telefone
Adolescente Titular		
Adolescente Titular		
Adolescente Suplente		
Profissional de Referência		

Os quais representarão esta \_\_\_\_\_ (Secretaria/Organização/CREAS/Defensoria/Conselho) no processo de seleção do CPA-GO / GESTÃO 2025 e 2026.

Declaro também que os(as) indicados(as) participam das atividades desta instituição/organização.

..... de..... de 2024.

(identificação de quem assina a indicação)  
Assinatura do representante legal

Anexo II

Autorização do Responsável Legal do Adolescente Indicado

Eu,....., brasileiro(a), portador(a) do R.G. nº..... e do CPF/MF nº..... domiciliado (a) e residente no endereço ..... na Cidade de ..... (UF), AUTORIZO, na qualidade de responsável legal, o (a) adolescente ..... nascido(a) em ..... natural de ..... portador do R.G. nº..... a participar das atividades do Comitê de Participação de Adolescente de Goiás / CPA-GO / Gestão 2025 e 2026.

..... de..... de 2024.

Assinatura responsável legal

Anexo III

Declaração de Compromisso da Entidade para Participação de Adolescente

Eu,....., brasileiro(a), portador(a) do R.G. nº..... e do CPF/MF nº..... domiciliado (a) e residente no endereço ..... na Cidade de ..... (UF), na qualidade de Presidente/Diretor/Coordenador da entidade (nome da entidade) ..... assumo o compromisso de acompanhar o processo de participação dos(as) adolescentes: ..... nascido(a) em ..... natural de ..... portador do R.G. nº..... ; ..... nascido(a) em ..... natural de ..... portador do R.G. nº..... ; ..... nascido(a) em ..... natural de ..... portador do R.G. nº..... a participar das atividades do Comitê de Participação de Adolescente de Goiás / CPA-GO / Gestão 2025-2026.

..... de..... de 2024.

Assinatura responsável pela entidade

RICARDO COSTA GONCALVES - Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente | CEDCA-GO

Protocolo 482405

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 13 DE 15 DE ABRIL DE 2024  
Aprova alterações na Resolução CEAS/GO nº 2 de 8 de fevereiro de 2024; referente às Ações Estratégicas do Programa de Enadicação do Trabalho Infantil - AEPETI, para inclusão de pagamento de gratificação.  
O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS - CEAS/GO, em reunião ordinária realizada em 15 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no artigo 2º da Lei nº 18.185, de 1º de outubro de 2013; CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XV da Lei nº 18.185/2013, que estabelece como uma de suas prerogativas apreciar e aprovar, por decisão plenária, o Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social; CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XVII, da Lei nº 18.185/2013, que estabelece a publicação de suas Resoluções no Diário Oficial do Estado de Goiás; CONSIDERANDO o processo de acompanhamento da execução física e financeira das Ações/Atividades Prioritárias, Metas, Descrição de Aplicação dos Recursos, Produto, bem como Estimativa de Custo Anual Estimado, no Plano de Ação e Aplicação de Recursos - PAAN/2024. CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEAS/GO nº 2 de 8 de fevereiro de 2024, que aprovou o Plano de Ação e Aplicação de Recursos - PAAR/SUAS/2024; RESOLVE:  
Art. 1º Aprovar alterações no Plano de Ação e Aplicação de Recursos - PAAR/SUAS/2024, referente ao Programa AEPETI, conforme segue:

Página	Ações/Atividades Prioritárias	Meta	Descrição de aplicação de recursos
29	Estruturar equipe exclusiva para executar as atribuições estaduais das AEPETI Gratificar 2 técnicos (psicólogo e/ou assistente social) Leia-se: Gratificar 3 técnicos psicólogo e/ou assistente social).	Gratificar 2 servidores Leia-se: Gratificar 3 servidores	Gratificar com recursos conforme parâmetro do SUAS a equipe do Programa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia aos 15 dias de agosto de 2024.**

Marcello Rosa - Presidente

Protocolo 482369

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais.  
Resolve: RECONHECER e HOMOLOGAR a ABSOLUÇÃO sobre a servidora PABLINY JULIANA DA SILVA MACEDO BARROS, inscrita no CPF sob o nº XXX.805.201-XX, por ter o objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 201810319000760, tendo

em vista o Relatório Final nº 31/2023/SEDS/CPAD e o Despacho nº 360/2023/SEDS/ADSET da douta Procuradoria-Geral do Estado. CUMpra-se e Publique-se.  
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 19 dias do mês de agosto de 2024.

Wellington Matos de Lima  
Secretário de Estado

Protocolo 482365

**Secretaria de Estado da Cultura**

**ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022**

A **Secretária de Estado da Cultura** - SECULT informa que no Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2022, publicada no Diário Oficial/GO, na data de 21 de agosto de 2024, página 25, objeto do processo administrativo SEI Nº 202317645001107, no que se refere ao ano do Contrato do referido Extrato fica corrigido da seguinte forma:

**Onde se lê:**  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2004

**Leia-se:**  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

Os demais termos e condições do Extrato, de 21 de agosto de 2024 permanecem inalterados.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 482265

**Secretaria de Estado de Comunicação**

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

**Número do Processo SISLOG: 104569**  
Número do Processo SEI: 202400005007216

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Contratação de fornecimento de periódicos - O Globo e Valor Econômico - em versão digital, para atender a Secretaria de Estado de Comunicação, nas condições e quantidades definidas no termo de referência., mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 104569 / 2024 e processo SEI nº 202400005007216, realizada atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001 Código 681 - Assinatura de Jornais e Periódicos, versão digital, assinatura anual.	
Informações Adicionais O Globo	
Período (Meses)	12
Quantidade	5
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	04.067.191/0001-60
Fornecedor	Editora Globo S.A.
Total	R\$ 2.394,00



Descrição do item 002 Código 681 - Assinatura de Jornais e Periódicos, versão digital, assinatura anual.	
Informações Adicionais Valor Econômico	
Período (Meses)	12
Quantidade	5
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	04.067.191/0001-60
Fornecedor	Editora Globo S.A
Total	R\$ 2.321,00

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

**GEAN CARLO CARVALHO**  
Ordenador de Despesas

GOIÂNIA - GO, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.  
Protocolo 482359

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2024**

**Número do Processo SISLOG: 107984**

Número do Processo SEI: 202400005027490

Às 08:00 horas, do dia 15/08/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Aquisição de ribbons, cartões em pvc e cordões para a confecção de crachás, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, mediante Dispensa Eletrônica, referente ao processo de contratação nº 107984 / 2024 e processo SEI nº 202400005027490, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001 Código 524 - Fita de Transferência Térmica (Ribbon), de resina, policromática, capacidade aproximada para 250 impressões.	
Informações Adicionais Fargo dtc1000 color ribbon ymcko 250 impressões	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	30.199.011/0001-03
Fornecedor	DANTAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 340,00
Valor Total	R\$ 680,00

Descrição do item 002 Código 54 - Cartão para Controle de Acesso, de proximidade, em PVC, com medidas aproximadas de 85 x 50 x 0,8 mm, com identificação por radiofrequência (RFID), frequência de 125 KHz, com marca para perfuração.	
Informações Adicionais Idex/Acura 125KHZ ISO	
Período (Meses)	1
Quantidade	300
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	30.199.011/0001-03

Fornecedor	DANTAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 2,84
Valor Total	R\$ 852,00

Descrição do item 003 Código 19 - Cordão para crachá, em poliéster, com clip em metal e com jacaré, medindo entre 40 e 50 cm, cor preta.	
Informações Adicionais Cor VERDE BANDEIRA	
Período (Meses)	1
Quantidade	300
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.791.755/0001-54
Fornecedor	IDPROMO COMERCIAL EIRELI
Valor Unitário	R\$ 2,20
Valor Total	R\$ 660,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s). Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Nº 10.211/23.

**GEAN CARLO CARVALHO**  
Ordenador de Despesas

GOIÂNIA - GO, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.  
Protocolo 482361

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO PRINCIPAL:** 202117647002570  
**PROCESSO DO ADITIVO:** 202417647001815  
**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2021.  
**PARTES: CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ nº 32.746.632/0001-95 e  
**CONTRATADA:** TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO - LTDA - CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97.  
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.  
**OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05/10/2024 à 04/10/2025.  
**DATA DE ASSINATURA:** 20 de agosto de 2024.  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO DO CONTRATO:** Início 05/10/2024 Fim: 04/10/2025.  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em Goiânia,** aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**  
Secretário de Estado

Protocolo 482390

**EXTRATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do estado de Goiás - SEAPA.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo de inscrições do Edital de Chamamento Público nº. 002/2024 que tem por objeto o cadastramento de organizações associativas ou cooperativas de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem



nas disposições da Lei Estadual nº 19.767 de 18 de julho de 2017 e Decreto Estadual nº 9.987 de 22 de novembro de 2021, na modalidade de Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite do Programa de Aquisição Alimentos do Estado de Goiás - PAA Leite Goiás. As compras e doações terão âmbito territorial em todo o Estado de Goiás.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no exercício das atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. 202417647000707, torna pública a **prorrogação do prazo de inscrições do Chamamento Público nº 002/2024 em 30 (trinta) dias, contados a partir de 23 de agosto de 2024.**

Mais informações poderão ser obtidas nos sites [www.agricultura.go.gov.br](http://www.agricultura.go.gov.br) e [www.emater.go.gov.br](http://www.emater.go.gov.br) e na Gerência de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva, localizada na Rua 256, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO e pelo telefone: (62) 3201-8963.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, em Goiânia aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário de Estado

Protocolo 482397

## Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021-SIC

Processo nº: 2021.1760.400.1169.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO A FIM.

**Partes:** Contratante: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, CNPJ nº 32.731.791/0001-16; e Contratada: MPS Brasil Outsourcing De Impressão Eireli, CNPJ nº 33.091.401/0001-53.

**Valor Global: R\$ 50.565,48** (Cinquenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

**Dotação Orçamentária nº:** 2024.33.51.04.122.4200.4243.03.17590141.

**Vigência:** 12 (doze) meses, de **18/08/2024 a 17/08/2025.**

Goiânia, 18 de agosto de 2024.

**Joel de Sant'Anna Braga Filho**

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 482332

## Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 147, de 21 de agosto de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA** no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202319222000804, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como Gestor e substituto do Contrato nº 09/2023, firmado com a empresa TOTAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 02.312.256/0001-60, que tem por objeto, a prestação, de forma contínua, de serviços diários de limpeza, conservação, higienização e copa, recepcionista, porteiro, jardinagem, chapas, eletricista, auxiliar de manutenção predial e piscineiro, incluindo o fornecimento de mão de obra, de materiais, produtos, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e locação de caçamba para recolhimento de entulhos.

I. Gestor do contrato e respectivo substituto:

a) Gestor: Diego Junio de Moura, CPF XXX.178.941-XX, ocupante do cargo de Superintendente do Espaço Oscar Niemeyer, e

b) Substituto do Gestor: Donato José do Carmo Melo, CPF XXX.403.201-XX, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico;

Parágrafo Único - Durante as faltas e impedimentos eventuais do gestor designado, as atribuições que a este competem passarão a ser exercidas pelo respectivo substituto.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do gestor do contrato e seu substituto:

I - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do objeto do contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - Manter cópia do termo de contrato e de seus aditivos, se existentes, do edital de licitação, do termo de referência, da proposta apresentada no certame licitatório, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

III - Manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do contrato e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato, manifestando-se por escrito a respeito da necessidade de prorrogação do prazo contratual ou à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação;

V - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VI - Solicitar à Contratada a indicação de preposto, caso esteja previsto no instrumento contratual;

VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Contratada exigidas no certame licitatório, oficiando à Contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

VIII - Solicitar da contratada, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do contrato;

IX - Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

X - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração contratual, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:

a) Alteração qualitativa ou quantitativa no serviço contratado, mediante necessidade comunicada pelo Fiscal ou, quando for o caso, pela unidade demandante do serviço;

b) Realização de acréscimos ou supressões no serviço contratado, mediante necessidade comunicada pelo Fiscal ou, quando for o caso, pela unidade demandante do serviço, respeitando os limites estabelecidos no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, sendo vedada a compensação dos acréscimos com eventuais decréscimos efetuados;

c) Prorrogação do prazo de vigência, conforme dispõe o Art. 124 da Lei nº 14.133/21;

d) Rescisão do contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

e) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de revisão, reajuste ou repactuação de preços.

XI - Realizar pesquisas mercadológicas e apresentar, sempre que solicitado, informação acerca da economicidade de eventuais prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros dos preços praticados no contrato;

XII - Notificar a Contratada formalmente quando forem constatados inadimplementos contratuais, estabelecendo-se prazo razoável para sua solução;

XIII - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto da contratação;

XIV - Encaminhar à unidade responsável ou à autoridade superior, conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar;

XV - Formalizar entendimentos com a Contratada ou o seu preposto (se houver), assim como documentar por meio de atas eventuais reuniões realizadas com os mesmos;

XVI - Anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de falhas da execução contratual; e

XVII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XVIII - Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre as providências a serem adotadas;

XIX - Fiscalizar rotineiramente a execução do contrato, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas;

XX - Atuar em tempo hábil na solução dos problemas operacionais que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

XXI - Atestar, na nota fiscal ou fatura, o adimplemento das obrigações efetivamente executadas, devendo indicar, se for o caso, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor apresentado pela contratada decorrentes de glosas que porventura vierem a ocorrer;

XXII - Encaminhar a nota fiscal ou fatura devidamente atestada, juntamente com os demais documentos necessários ao pagamento;

XXIII - Acompanhar e anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos;

XXIV - Esclarecer prontamente as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, manifestação de especialistas;

XXV - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços em benefício da Administração;

XXVI - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

Art. 3º Revogar a Portaria 78, de 30 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado

Protocolo 482373

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA.**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO Nº 15/2020**

**ESPÉCIE:** Apostilamento

**PROCESSO:** 202000027000777

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER, inscrita no CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05.

**CONTRATADA:** SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02.

**OBJETO:** O presente Sexto Termo de Apostilamento tem como objeto promover o ajuste orçamentário para abarcar a despesa referente aos meses de Fevereiro a Maio 2024; promover a alteração da cláusula, referentes à dotação orçamentária e recursos financeiros pertinentes à execução dos meses de fevereiro, março, abril e maio do exercício financeiro de 2024, do Contrato n.º 15/2020 (000017263007).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2024.

**ASSINATURAS:** César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada.

Protocolo 482246

**Secretaria de Estado da Infraestrutura**

AVISO DE CANCELAMENTO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEINFRA Nº 003/2024  
PROCESSO Nº Nº 202420920001137

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, torna público o cancelamento, nos termos da legislação em vigor, do Edital de Chamamento Público nº 003/2024, tendo como objeto a 1ª Edição do Projeto Construindo Juntos.

Goiânia, 21 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 482316

**Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal**

**Termo de Julgamento e Homologação**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Número do Processo SISLOG: 107772**  
Número do Processo SEI: 202400005026608

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de 05 inscrições para servidores da SEDF no CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CONEX à ser realizado nos dias 28, 29 E 30 DE AGOSTO DE 2024, em GOIÂNIA., mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 107772 / 2024 e processo SEI n.º 202400005026608, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001 Código 5183 - Inscrição em Congresso, Congresso Brasileiro de Compras Públicas.	
Informações Adicionais 05 inscrições para servidores da SEDF no CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CONEX à ser realizado nos dias 28, 29 E 30 DE AGOSTO DE 2024, em GOIÂNIA.	
Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	26.855.539/0001-16
Fornecedor	EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA
Valor Unitário	R\$ 3.800,00
Valor Total	R\$ 19.000,00

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

ALEXANDRE RODRIGUES DE MENDONÇA  
Superintendente de Gestão Integrada

Brasília, 20 de agosto de 2024

Protocolo 482423



## AUTARQUIAS

### Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

#### Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CADASTRO DE RESERVA Nº 006/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023 - EMATER  
O Presidente da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e considerando o resultado do processo seletivo simplificado EMATER, objeto do Edital 007/2023.

#### RESOLVE:

Convocar os candidatos habilitados no processo seletivo simplificado EMATER, conforme disposto no ANEXO ÚNICO deste Edital, para firmarem contrato por tempo determinado com esta Agência.

#### 1. ETAPA 1 - APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO CONTRATO

1.1 A Etapa de contratação será realizada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER e os habilitados deverão comparecer no dia e horário agendados na sede da EMATER, localizada na Rodovia R2, Quadra Área, Lote AR-3- Edifício Sede, área Campus Sambaíba- Goiânia - GO, CEP 74.690-631, com data e horário estipulados para cada candidato (telefone de contato: (62) 3201- 1568).

1.2 Conforme disposto no item 14.7 do Edital nº 007/2023-EMATER, o candidato habilitado convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado desistente, sendo convocado o candidato subsequente.

1.3 No caso de desistência expressa ou tácita da contratação, prosseguir-se-á ao chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, contudo, caso não haja candidato habilitado para o município ou, havendo candidato(s) habilitado(s) que não atenda(m) à convocação para a vaga do município de inscrição, a convocação daqueles que estiverem no banco de habilitados se dará através de publicação de edital de chamada pública simplificada, conforme item 14.8 do edital.

1.4 No dia e horário agendados o candidato habilitado deverá apresentar a seguinte documentação, com cópia e original:

#### 1. Documentos Pessoais (original e cópia):

a) CPF;

b) RG;

c) Título de Eleitor;

d) PIS/PASEP;

e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de casamento (se casado) ou se averbação de divórcio;

f) comprovante de conta-corrente bancária (Caixa Econômica Federal) - para abertura, será exigido pela CAIXA documento de identidade dentro do prazo de validade, CPF, comprovante de endereço e cópia deste Edital de Convocação;

g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (somente homens);

h) cópia de Certidão de Nascimento dos filhos;

i) comprovante de endereço atualizado;

2. Comprovante de escolaridade exigido no Edital;

#### 1.4.3 Comprovante de registro no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas - CFTA, válido;

#### 4. Certidão de quitação do profissional junto ao Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas - CFTA;

#### 1.4.5 CNH, categoria B; válida;

1.4.6 Exame Médico Admissional (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO) - o classificado deverá por suas custas procurar empresa de segurança e medicina do trabalho, especializada para emissão do exame médico admissional;

1.4.7 Consulta Qualificação cadastral-CQC - A consulta pode ser realizada no site <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consultaqualificacao-cadastral>, ou nas unidades do INSS. Deve ser impressa em papel A4, devendo constar (o resultado da consulta) com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PIS/PASEP, com a Mensagem "Os dados estão corretos".

#### 8. Certidão Criminal Estadual e Federal:

- A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

- A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

#### 9. Certidão Cível Estadual e Federal:

- A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual

- A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

1.4.10 Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios: A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

1.4.11 Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás: A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

1.4.12 Certidão de Quitação Eleitoral: A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

1.4.13 Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado da Economia: A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br>; ou nas unidades de atendimento da Secretaria da Economia.

1.4.14 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF: A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

1.5 Demais documentos poderão ser exigidos posteriormente, caso seja julgado pertinente por esta Agência.

1.6 O classificado habilitado deverá firmar no ato da contratação Declaração de não vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Agência.

1.7 O classificado habilitado que possuir outro vínculo com órgãos públicos deverá apresentar Declaração, emitida pelo órgão de origem, do outro vínculo, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contra-cheque. Nestes casos, antes da contratação, a EMATER verificará a legalidade da acumulação nos termos no XVI, art. 37 da Constituição Federal.

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	NOME	LOTAÇÃO	DATA	HORÁRIO
59200	Temporário técnico Agropecuário	MANOEL PEREIRA DA SILVA	RIO VERDE	23/08/2024	09:00 às 12:00hrs 14:00 às 18:00hrs

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA  
Presidente

GOIÂNIA, 20 de agosto de 2024.

Protocolo 482368

**Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 388/2024**

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD

Referência: 202100066009521; Rito: **Ordinário**

Síntese do Fato: Não acatamento e/ou o não cumprimento de ordens diretas e legítimas emanadas da chefia superior, bem como o não atendimento às convocações das Gerências Técnicas e, ainda, o não cumprimento adequado das atribuições e funções do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, o qual está investido.

Transgressão: Em tese, ao artigo 202, incisos **XIV, XVII, XIX, XXII, XXXV, XXXIX, XLIV e LVII** da Lei Estadual nº 20.756/2020;

Autoridade Instauradora: Renan Willian Martins de Abreu - Diretor de Gestão Integrada da AGRODEFESA.

Protocolo 482426

**Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

Convocação nº 7/2024 - AGR/AGR/GESG-06064

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e por meio deste EDITAL, **NOTIFICA** o abaixo relacionado, por ser seu endereço indefinido e considerando as infrutíferas tentativas de notificação via correios, a comparecer nesta Agência, ou contatar via e-mail: [dividaativa@agr.go.gov.br](mailto:dividaativa@agr.go.gov.br), localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP:74.0005-010, para recolher aos cofres da AGR o valor abaixo especificado, quando devido, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do primeiro dia útil da publicação do presente Edital, ou regularização de registros. Notifica-se, ainda, que vencido o prazo na forma prevista no parágrafo único, do art. 87, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, o referido montante se sujeitará a inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo do ajuizamento de ação de execução fiscal. Decorrido o prazo para quitação do débito, o valor será atualizado até a data em que ocorrer o pagamento.

**Viação Platina Ltda** - CNPJ: 25.431.016/0001-80 - Processo: 202300029004153, Valor de R\$ 6.736,45 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), Auto de Infração nº42415.

**QS Transportes Ltda** - CNPJ: 45.961.130/0001-29 - Processo: 202300029004606, Valor de R\$ 6.736,45 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), Auto de Infração nº42504.

Talles Victor Rodrigues Spennazzato - CNPJ: 32.083.351/0001-08 - Processo: 202300029004849, Valor de R\$ 6.736,45 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), Auto de Infração nº42630.

Kandango Transporte Turismo Ltda - CNPJ: 03.233.439/0001-52 - Processo: 202300029004449, Valor de R\$ 10.104,67 (Dez mil, cento e quatro reais, sessenta e sete centavos), Auto de Infração nº42499.

JL Turismo Ltda - CNPJ: 40.653.231/0001-19 - Processo: 202300029005078, Valor de R\$ 6.736,45 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), Auto de Infração nº42679.

Mikael Vinicius Silva Gomes - CNPJ: 39.920.329/0001-06 - Processo: 202300029005977, Valor de R\$ 3.368,21 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), Auto de Infração nº42945.

Expresso Transportes, Turismo e Eventos Eireli - CNPJ: 04.768.381/0001-04 - Processo: 202300029005591, Valor de R\$ 6.736,45 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), Auto de Infração nº42821.

Guarany Transportes e Turismo Ltda - CNPJ: 02.298.453/0001-71 - Processo: 202300029005400, Valor de R\$ 6.736,45 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), Auto de Infração nº42753.

João Alves Siqueira Neto - CPF XXX.508.671-XX - Processo: 202300029005741, Valor de R\$ 6.736,45 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), Auto de Infração nº42877.

Kelo Mulina Transportes Ltda - CNPJ: 49.411.269/0001-50 - Processo: 202300029004845, Valor de R\$ 3.368,21 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), Auto de Infração nº42627.

Viação São Bento Ltda - CNPJ: 44.944.577/0001-27 - Processo: 202300029005729, Valor de R\$ 6.736,45 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), Auto de Infração nº42873.

Expresso Transportes, Turismo e Eventos Eireli - CNPJ: 04.768.381/0001-04, Processo: 202300029005564, Valor de R\$ 6.736,45 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), Auto de Infração nº42807.

Maisa Telma Lima da Costa - CPF XXX.102.451-XX, Processo: 202300029005771, Valor de R\$ 6.736,45 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), Auto de Infração nº42885.

Protocolo 482379

**Aviso**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS**, instituída pela Portaria AGR nº 275/2024, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.6 dos Editais de Chamamento Público nº 1/2023, 3/2023 e 4/2023, informa que a **DOURADO & SILVA LTDA**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nas linhas **Posse a Campos Belos (via Iaciara, GO-110 e GO-447), São Domingos a Campos Belos, Alvorada do Norte a Sítio D'Abadia (via Buritinópolis), Formosa a Posse (via Alvorada do Norte), Posse a Guarani de Goiás e Posse a Iaciara**, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202400029001280, e colacionou aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais impugnações ao Conselheiro Presidente desta Agência Reguladora, nos termos dos Editais.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO  
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público  
Portaria AGR 76/2023 - AGR (SEI nº 45713093)

Protocolo 482287



**Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 287/2024-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE IPORÁ. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE IPORÁ. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 26/2021 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 3.182.045,09 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036006831.

Protocolo 482335

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 273/2024-GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2023 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADOS OS SERVIÇOS, COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO, NO CONVÊNIO Nº 38/2023 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 1.222.855,56 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036006612.

Protocolo 482350

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 286/2024-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE VARJÃO. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE VARJÃO. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 068/2021 GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 1.936.884,82 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036007318.

Protocolo 482364

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 279/2024-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33/2022 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 33/2022 GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 4.218.638,50 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036013819.

Protocolo 482394

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 288/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 077/2022 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 077/2022 GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 1.729.974,03 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036001325.

Protocolo 482395

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 296/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 092/2022 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 092/2022 GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 3.073.220,67 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036014043.

Protocolo 482399

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 297/2024-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 091/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ANICUNS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ANICUNS. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 091/2021 GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 3.772.560,84 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036007531.

Protocolo 482406

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 292/2024-GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 20/2023 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADOS OS SERVIÇOS, COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO, NO CONVÊNIO Nº 20/2023 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 2.063.164,52 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036007762.

Protocolo 482409



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 304/2024-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 48/2022 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE PONTALINA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PONTALINA. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 48/2022 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 2.840.084,76 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036001067.

Protocolo 482421

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 303/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/2022 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 103/2022 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 1.859.642,59 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036014284.

Protocolo 482428

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 290/2024-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 151/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ITABERAÍ. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 151/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036004201.

Protocolo 482431

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 261/2024-GOINFRA - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014-AD-GEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NA RODOVIA GO-334, TRECHO: NOVA AMÉRICA / ENTRONCAMENTO GO-164 (MOZARLÂNDIA). CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: METRAFORT TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.. OBJETO: ALTERAR O PREÂMBULO E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 018/2014 GOINFRA (SEI: 7200559), com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos I, e §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 (SEI n.º 61809454), que passa a vigor com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

“METRAFORT TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.133.984/0001-00, estabelecida na Praça Itapuã, Qd. 30 A, Lt. 05, nº 15, Setor Jardim Planalto, Goiânia - GO, CEP: 74.333-015, tendo como representantes legais WALDENIR XAVIER DE OLIVEIRA, e como responsável técnico SÉRGIO CAMPOS MACEDO, doravante denominada CONTRATADA.”

**LEIA-SE:**

“METRAFORT TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.133.984/0001-00, estabelecida na Av. T-4, n. 619, Qd 141, Lts 04 e 05, sala 2006, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, CEP.: 74.230-035, tendo como representantes legais ELIANE DOMINGOS SIQUEIRA e ROGÉRIO LUIZ DOS SANTOS GUIMARÃES, e como responsável técnico ROGÉRIO LUIZ DOS SANTOS GUIMARÃES, doravante denominada CONTRATADA.”

PROCESSO SEI: 201300036004171.

Protocolo 482430

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 293/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 127/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 127/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036003544.

Protocolo 482433

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 299/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 212/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CERES. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CERES. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 212/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036006924.

Protocolo 482439

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 298/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 282/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE RIALMA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE RIALMA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 282/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036008293.

Protocolo 482442



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 300/2024-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 342/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE AMERICANO DO BRASIL. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE AMERICANO DO BRASIL. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 342/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036008895.

Protocolo 482445

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 301/2024-GOINFRA. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 207/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 207/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036006725.

Protocolo 482447

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 273/2024- GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 63/2023 - GOINFRA, REFERENTE A DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO ENCABEÇAMENTO DA PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DA DIVISA NA GO-324, TRECHO JUSSARA/JACILÂNDIA NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: EVEREST ENGENHARIA LTDA. OBJETO: 1ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO Nº 63/2023 - GOINFRA (48715588), com reflexo financeiro positivo, de acordo com os acréscimos de itens/serviços especificados, com fulcro no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: R\$119.663,49 (cento e setenta e sete mil e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº2024 43 61 26 782 1055 3.292 04, natureza de despesa nº 4.4.90.51.16, conforme Nota de Empenho nº 2024.4361.076.00017, datada de 16/08/2024 (63767663-63776073). PROCESSO SEI 202300036001530.

Protocolo 482446

**AVISO DE NOVA SESSÃO  
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE LANCES  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA, Nº 015/2024 - GOINFRA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA DA MALHA VIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 1 A 20). Contratação n.º 103539, processo nº 202300005032403, torna público, para conhecimento dos interessados, que:

- Será realizada sessão para disputa de lances no dia **26/08/2024 a partir das 8 horas**, eletronicamente, no SISLOG.

Goiânia, 21 de agosto de 2024.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM  
Gerente de Licitação

Protocolo 482435

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 243/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 21 de Agosto de 2024  
Delegado Waldir  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 482263

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE CIRETRAN**

**PROCESSO:** 202400025112757; **ASSUNTO:** Convênio de Ciretran nº 058/2024 Detran/GO; **OBJETO:** Convênio para funcionamento de Ciretran; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 21/08/2024; **PARTES:** Detran/GO e o município de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO.

Protocolo 482321

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 202400025067809; **ASSUNTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio de CIRETRAN nº 051/2024, do município de ARAGARÇAS - GO.; **OBJETO:** ALTERAÇÃO da Cláusula Segunda, item II e no Plano de Trabalho, o item III - Metas - alínea B; **PARTES:** DETRAN/GO e o município de ARAGARÇAS/GO;

Protocolo 482401

**Goiás Previdência – GOIASPREV**

Referência: Processo nº 202400007019912  
Interessado: JANIO CARDOSO DO CARMO  
**Assunto: Averbação - Retificação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 896/2024/GAB/CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil de Goiás. Cargo: Agente de Polícia de Classe Especial. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 12/02/1979 a 29/02/1980. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 18 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 482229

Referência: Processo nº 201600006036449  
Interessado(a): JOELMA ALVES CRUZEIRO  
**Assunto: Averbação - Cumprimento de decisão judicial.**

**EXTRATO DO DESPACHO Nº 3963/2024/GAB**

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação de Obrigação de Fazer, protocolizada sob o nº 5142704-29.2024.8.09.0051. Retificação do Despacho Concessório nº 36/2024/GAB/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Período retificado: de 01/10/1997 a 15/12/1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional dentro da regra especial do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 482268

Referência: Processo nº 201800006029912  
Interessado(a): Maria Elizabeth Domingos de Sousa  
**Assunto: Averbação - Cumprimento de decisão judicial.**

**EXTRATO DO DESPACHO Nº 4002/2024/GAB**

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Declaratória, protocolizada sob o nº 55854182-85.2023.8.09.0064. Retificação do Despacho nº 4158/2018 - GECOB/GOIASPREV. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Período retificado: de 02/05/1994 a 14/12/1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 482270

Referência: Processo nº 202400007068322  
Interessado: SERGIO TRINDADE ARAUJO  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1099/2024/GAB/CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil do Estado de Goiás. Cargo: Agente de Polícia da Classe Especial. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 02/09/2008 a 26/04/2009. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 482273

Referência: Processo nº 202200010018305  
Interessado: Sutana Batista da Silva Ferreira  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1097/2024/GAB/CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Auxiliar de Enfermagem. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/03/1976 a 17/01/1980. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Períodos averbados: de 01/04/1992 a 30/04/1992, de 01/05/1992 a 30/09/1993, de 01/11/1993 a 31/12/1993, de 01/02/1994 a 28/02/1994, de 01/07/1994 a 31/07/1994, de 01/09/1994 a 31/08/1995, de 01/02/1997 a 31/03/1997 e de 01/04/1997 a 30/09/2001. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 482274

Referência: Processo nº 202300005028479  
Interessado: AURELIO JOSE DA SILVA BAIÁ  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1109/2024/GAB/  
CATC**

Retificação do Despacho Concessório nº 70/2024/GAB/  
CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração.  
Cargo: Advogado. Regime de Origem: RGPS. Períodos retificados:  
de 01/02/1974 a 22/04/1979 e de 10/12/1979 a 31/12/1991.  
Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei  
Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 482276

Referência: Processo nº 202400006078811  
Interessado: SORAYA MARTINS DO CARMO  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1112/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria  
de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional  
Técnico. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de  
05/07/1983 a 24/10/1984. Efeito: aposentadoria. Fundamentação  
legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 15 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 482301

Referência: Processo nº 202300020023436  
Interessado: MARCOS AUGUSTO MARQUES ATAÍDES  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 714/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Universidade  
Estadual de Goiás. Cargo: Docente de Ensino Superior, Classe III,  
Nível 3. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 02/02/1998  
a 01/11/2004. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Períodos  
avermados: de 01/12/1986 a 30/12/1986, 14/04/1988 a 14/12/1990,  
13/04/1994 a 15/09/1995, 06/11/1995 a 03/02/1996, 02/11/2004  
a 30/12/2004 e 31/12/2004 a 17/03/2005. Efeito: aposentadoria.  
Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 482302

Referência: Processo nº 200600005001595  
Interessado: ZIRLEY HELRINGUEL FERREIRA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1103/2024/GAB/  
CATC**

Retificação parcial do Despacho nº 247/2007. Órgão de  
origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Técnico  
Administrativo. Regime de Origem: RPPS/GO. Período retificado:  
de 15/05/1991 a 31/05/1994. Efeito: aposentadoria, disponibilidade  
e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar  
nº 161/2020.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 482304

Referência: Processos nºs 198900004001537 / 202400004018069  
Interessado: Leuzinha Teixeira de Melo Nascimento  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 713/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Ratificação dos Despacho  
nº 855, de 6 de abril de 1990, retificado quanto aos período pelo  
Despacho nº 586 de 23 de maio de 2007 e retificado pelo Despacho  
nº 610 de 29 de maio de 2007 quanto aos seus efeitos. Ratificação  
do Despacho nº 1756, de 7 de maio de 1992. Órgão de origem:  
Secretaria de Estado da Economia. Cargo: Agente Fazendário.  
Regime de Origem: RGPS. Períodos ratificados: de 20/08/1980 a  
30/11/1981 e de 16/07/1982 a 25/03/1984. Períodos averbados:  
de 26/03/1984 a 31/01/1987, de 04/09/1987 a 31/01/1989 e de  
01/02/1989 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação  
legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 482305

Referência: Processo nº 202400006072359  
Interessada: ARMENIA KOLANDJIAN  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1110/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria  
de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem:  
RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 472 (quatrocentos e  
setenta e dois) dias, referentes aos anos de 1995, 1996 e 1997.  
Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de  
magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 482306

Referência: Processo nº 200600004019539  
Interessado: OVIDIO ALBERTO RODRIGUEZ LARAICH  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1039/2024/GAB/  
CATC**

Retificação parcial do Despacho nº 3957-2008/GEPREV.  
Órgão de origem: Secretaria de Estado da Economia. Cargo:  
Gestor Fazendário - Classe G. Regime de Origem: RPPS. Período  
excluído: de 15/03/1991 a 31/12/1992. Fundamentação legal: Lei  
Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 15 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 482307

Referência: Processo nº 202400010054711  
Interessado: MARCIA MARIA MAROTI  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1101/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de  
Estado da Saúde. Cargo: Enfermeiro. Regime de Origem: RGPS.  
Períodos averbados: de 02/01/2001 a 30/04/2002; de 02/09/2002  
a 31/01/2005 e de 02/05/2005 a 31/07/2005. Efeito: aposentadoria.  
Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 15 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 482308

Referência: Processo nº 202400006039668  
Interessado: ARLEI VIEIRA DE FREITAS  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1118/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria  
de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem:  
RGPS. Períodos averbados: de 01/02/1986 a 24/02/1993 e  
02/08/1993 a 30/12/1994. Efeito: aposentadoria. Fundamentação  
legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 15 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 482309

Referência: Processo nº 202300006010245  
Interessado: MARINEIDE PIO DE SANTANA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1119/2024/GAB/  
CATC**

Retificação do Despacho Concessório nº  
963/2024-GOIASPREV/CATC. Órgão de origem: Secretaria de  
Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/

GO. Período: de 17/05/1993 a 01/08/1999. Efeitos: aposentadoria,  
disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei  
Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 15 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 482312

Referência: Processo nº 202300005019187  
Interessado: ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1112/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de  
Estado da Administração. Cargo: Analista de Gestão Governamental.  
Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 27/05/1981 a  
24/08/1981 e de 01/05/1982 a 30/11/1983. Efeito: aposentadoria.  
Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 15 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 482313

Referência: Processo nº 202200006094829  
Interessado(a): JACIRA ALVES REZENDE DE MELO  
**Assunto: Averbação - Cumprimento de decisão judicial.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 3954/2024/GAB**

Concessão de averbação em cumprimento à decisão  
judicial proferida na Ação de Obrigação de Fazer, protocolizada  
sob o nº 5006184-62.2024.8.09.0051. Retificação do Despacho nº  
777/2023/GOIASPREV - CATC, retificado pela Manifestação Técnica  
nº 437/2023/GOIASPREV/CATC. Órgão de origem: Secretaria de  
Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de  
Apoio. Período retificado: de 01/10/1996 a 31/12/1998. Efeito:  
aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei  
Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 15 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 482347

Referência: Processo nº 201300006039492  
Interessado(a): WAGNER ANCELMO PAMPLONA  
**Assunto: Averbação - Cumprimento de decisão judicial.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 3950/2024/GAB**

Concessão de averbação em cumprimento à decisão  
judicial proferida na Ação Declaratória e Condenatória c/c Obrigação  
de Fazer, protocolizada sob o nº 5560529-42.2023.8.09.0119.  
Retificação do Despacho nº 281/2015 DGPLAN/GOIASPREV.  
Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo:  
Professor IV. Períodos retificados: de 01/01/1995 a 31/12/1995,  
01/01/1996 a 31/12/1996, 01/01/1997 a 31/12/1997, 01/01/1998

a 31/12/1998 e 01/01/1999 a 31/07/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 15 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 482362

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1393, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV-**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006093262, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1730/2024 e da decisão judicial proferida nos autos nº 5173559-59.2022.8.09.0051, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar no 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a ODETH XAVIER DE OLIVEIRA DO VALE, CPF nº XXX.630.301-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSE ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Portaria nº 1127/2024

Protocolo 482420

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1407, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300010058937, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1765/2024 e da Decisão proferida no Mandando de Segurança nº 5332929-06.2024.8.09.0051, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JANEDITH DA SILVEIRA BRAGA, CPF nº XXX.175.781-XX, aposentadoria no cargo de Enfermeiro, Nível "H", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSE ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Portaria nº 1127/2024

Protocolo 482422

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo nº 202011129002009 (202011129000906)

Instituidor do benefício: Edmilson Damázio Rodrigues. Data do óbito: 29/01/2020. Retificação da Graduação do instituidor para 2º Sargento da Polícia Militar, em virtude de promoção por antiguidade, conforme Portaria nº 12329/2019 - PM e do valor da pensão concedida ao filho menor Otávio Rezende Rodrigues. Nova Pensionista: Maria Aparecida da Silva Rodrigues, viúva, com início em: 30/04/2020, duração: vitalícia ou antes por novo casamento, união estável ou falecimento. Cota alterada do filho menor. Despacho Retificado nº 1113/2020-GAB. Despacho Retificador e Concessor nº 5347/2020-GAB. Fundamentação Legal: Decreto nº 9.590/2020, publicado no Diário Oficial/GO Nº 23.216, e Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Milena Guilherme Dias Barcelos  
Diretora de Previdência

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 482475

## Universidade Estadual de Goiás – UEG

### Inexigibilidade Sequencial nº 094/2024 SISLOG

Considerando os procedimentos relativos à contratação do processo SISLOG nº **107934**, mediante INEXIGIBILIDADE, processo SEI nº 202400005027407, cujo escopo é a contratação de inscrições para participação no Congresso de Excelência em Contratações Públicas - CONEX 2024, a ser realizado nos dias 28 a 30 de agosto de 2024, na cidade de Goiânia - GO, realizada atendendo aos preceitos da 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, em favor da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA ME, inscrita no CNPJ 26.855.539/0001-16, pelo valor total de R\$ 22.800,00. Dotação Orçamentária: 2024.40.62.12.122.4200.4243.03, Natureza de despesa: 3.3.90.39.86, Fonte de Recurso: 15000100. Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto de 2024. **PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO** - Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 482239

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRESA HABILITADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES GOIÁS FOMENTO Nº 006/2022.

Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO** (Signatários: Lucas Fernandes de Andrade). Credenciada Contratada: **L S da Silva Contabilidade**. Assinatura do contrato: 16/08/2024. Objetivo: Conforme descrição dos serviços constantes da Cláusula Terceira do Contrato. Valor: conforme Remuneração definida na Cláusula Sétima do Contrato. Vigência: 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura. Processo Administrativo SEI Nº 202200059000754, 202300059000138 e 202300059000176. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16; Lei Complementar nº 123/06, modificada pela Lei Complementar nº 147/14, Resolução CMN nº 4.935/2021, Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Goiás Fomento e demais normas vigentes aplicáveis à matéria (Edital de Credenciamento de Correspondentes Goiás Fomento nº 006/2022). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros - Correspondente da Agência.

Protocolo 482427

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
Pregão Eletrônico nº 009/2024

Processo Administrativo SEI nº 202400059000669

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 111/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR DESCONTO, Modo de Disputa Adotado é o aberto, em sessão pública eletrônica, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de meios de pagamento, administração, gerenciamento, emissão de cartões equipados com tecnologia de chip de segurança e realização de recargas, na modalidade "pré-pago", cartão próprio ou bandeirado, abertura e gestão de conta digital, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A presente licitação será regida Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 14.133/2021, Regulamento Interno das Licitações, Contratos e Convênios da GOIÁS FOMENTO e demais normas vigentes aplicáveis à matéria. Obtenção do Edital e do Regulamento Interno das Licitações e Contratos no site: [www.goiasfomento.com](http://www.goiasfomento.com) com Informações complementares: Avenida Goiás nº 91, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010 - Fone: (62) 3216-4979. Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁS FOMENTO, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA  
Pregoeiro

Protocolo 482371

**Agência Goiana de Habitação – AGEHAB**

**Extrato de Publicação**  
**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**

O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - Agehab, com sede na Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.070-060, telefone (62) 3096-5000, em conformidade com o princípio da publicidade torna pública a lista de 29 (vinte e nove) famílias contempladas, nos termos da listagem constante nos itens 1 e 2 da Declaração 14 (63868596), com a regularização fundiária de interesse social de imóveis situado no município e loteamento relacionado abaixo. A lista está disponível no site [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) (escrituras/contemplados). **Prazo para impugnação:** 15 (quinze) dias contados da data da presente publicação. A publicação da lista não gera qualquer expectativa de direito para os interessados, ficando condicionada à aprovação final dos instrumentos de regularização condicionados à autorização dos órgãos competentes.

MUNICÍPIO	LOTEAMENTO	Nº PROCESSO SEI
GOIATUBA	SETOR RESIDENCIAL RECREIO DOS BANDEIRANTES	202100031000425

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA  
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

Protocolo 482462

**EXTRATO DO COMUNICADO 016/2024**  
**EDITAL 022/2024 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** e a convocação dos **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 022/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 170 (cento e setenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Itumbiara - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA  
Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 482474

**EXTRATO DO COMUNICADO 023/2024**  
**EDITAL 016/2024 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** e a convocação do **SORTEADO NO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 016/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Perolândia - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA  
Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 482476

**EXTRATO DO COMUNICADO 013/2024**  
**EDITAL 012/2024 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO** e a convocação dos **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 012/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Acreúna - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA  
Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 482477

**EXTRATO DO COMUNICADO 018/2024**  
**EDITAL 004/2024 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** e a convocação dos **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 004/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 47 (quarenta e sete) unidades habitacionais de interesse social no município de **Indiara - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA  
Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 482482

**EXTRATO DO COMUNICADO 015/2024**  
**EDITAL 015/2024 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO** e a convocação dos **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 015/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Montividiu - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA  
Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 482486

**EXTRATO DO COMUNICADO 011/2024**  
**EDITAL 007/2024 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO** e a convocação dos **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 007/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Santa Helena de Goiás - GO**.



A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

**ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 482489

**EXTRATO DO COMUNICADO 019/2024**

**EDITAL 005/2024 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** e a convocação dos **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 005/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Mineiros - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

**ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 482491

**EXTRATO DO COMUNICADO 014/2024**

**EDITAL 039/2023 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** e a convocação dos **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 039/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Turvânia - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

**ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 482492

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES -  
CELGP**

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **Disputa Fechada (LRE ELETRÔNICA)**.

Tipo: **Execução Indireta, no Regime de Contratação Empreitada Integral, do Tipo Maior Desconto.**

Número no Licitações-e: **1052675**

Número do Edital: **LRE 002/2024**

Processo Administrativo CELGP nº **11157-2024**

**Objeto: Contratação de empresa para britamento da Usina Fotovoltaica CEASA, com fornecimentos e todos serviços para perfeito espalhamento da brita número 2 no pátio da Usina, conforme especificado no EDITAL, no PROJETO BÁSICO e demais anexos.**

**Valor de referência:** R\$ 236.600,09 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos reais e nove centavos)

**Data de abertura:** **13/09/2024 às 09:00 h**

Edital e anexos disponíveis em: <http://licitacoes.celgpar.com> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

DGC-LIC - Gerência de Licitação

Protocolo 482404

**Metrobus Transporte Coletivo S/A**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**Procedimento Licitatório Presencial nº 003/2024**

**Tipo:** Menor Preço por Item

**Abertura:** 10/09/2024

**Horário:** 09h00min

**Processo nº** 202400053000053

**Objeto:** Alienação de sucata de veículos, com vigência para 12 (doze) meses.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do site [www.metrobus.go.gov.br](http://www.metrobus.go.gov.br).

Goiânia, 21 de agosto de 2024.

**Giovanna Barbosa de Miranda**

Presidente da CPL

Protocolo 482296

**SANEAGO**

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 027/2024 - Saneago**

**Processo:** 13406/2023 - Saneago

**Modo de Disputa:** ABERTO

**Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO

**Licitação** contemplando LOTE(S) destinado(s) a AMPLA PARTICIPAÇÃO será realizada no sistema "**Licitações-e**" do **Banco do Brasil S.A.** no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Objeto:** CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELATIVOS À ELABORAÇÃO DA REVISÃO PERIÓDICA DE SEGURANÇA DA BARRAGEM DO RIBEIRÃO JOÃO LEITE, INCLUINDO INSPEÇÃO DE SEGURANÇA ESPECIAL (ISE) E REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA (PAE), NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, NO ESTADO DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

**Recursos:** Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

**Limite de Acolhimento de Propostas:** **17/09/2024 às 08:00h**

**Abertura das Propostas:** **17/09/2024 às 08:00h**

**Data e Hora da Disputa:** **17/09/2024 às 09:00h**

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br)

Goiânia, 20 de agosto de 2024.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 482255

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Licitação Presencial nº 15.3-021/2024 - Saneago**

**Processo:** 16940/2023 - Saneago

**Execução da Licitação:** FORMA PRESENCIAL

**Destinação:** AMPLA PARTICIPAÇÃO

**Modo de Disputa:** FECHADO

**Regime de Execução:** MISTO (EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL)

**Critério de Julgamento:** MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO

**Objeto:** CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA MISTA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, TOPOGRÁFICOS E CADASTRAIS, ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES) PARA AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA SEDE ADMINISTRATIVA DA SANEAGO, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, NO ESTADO DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

**Recursos:** Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago

**Local de Realização da Licitação:** Sala de Treinamentos, primeiro andar, na Superintendência de Recursos Humanos, na sede da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago, à Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás - Goiânia-GO.

**Data e hora da Abertura da Licitação:** **05/11/2024 às 09:00h**

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br)

Goiânia, 20 de agosto de 2024.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 482256



## TRIBUNAIS DE CONTAS

### Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024

**Processo nº:** 202400047001639. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Perfil Hospitalar Ltda. (CNPJ: 19.430.036/0001-33). **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 021/2024. **Objeto:** Fornecimento de materiais médico-odontológicos. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012. **Recursos Orçamentários:** 2024 0201 01 032 4200 4.215. **Grupos:** 03 e 04. **Naturezas de Despesa:** 3.3.90.30.29, 3.3.90.30.21 e 4.4.90.52.06. **Fonte de Recurso:** 15000100. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** R\$ 214.000,00.

Protocolo 482481

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024

**Processo nº:** 202400047002298. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Excelência Educação e Ensino Ltda ME. (CNPJ: 26.855.539/0001-16). **Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação. **Objeto:** Inscrições de servidores no CONEX 2024. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012. **Recursos Orçamentários:** 2024 0201 01 032 1047 2.002. **Grupo:** 03. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.86. **Fonte de Recurso:** 15000100. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** R\$ 57.400,00.

Protocolo 482484

### Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

**Partes:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a empresa GENESIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (contratada).

**Processo:** 06849/2024.

**Vigência:** 30/08/2024 a 30/08/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, nas edificações, dependências internas e externas e instalações deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Valor Estimado:** O contrato é estimado em **R\$ 856.100,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e cem reais)**, de modo que sua despesa correrá por conta da dotação orçamentária 2024 0301 01 032 1047 2008, Grupo 03, Fonte 15000 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada nas Naturezas de Despesas 3.3.90.37.01 e 3.3.90.37.03, conforme DUEOF nºs 00177 e 00178.

Protocolo 482472

## MUNICÍPIOS

## PREFEITURAS

### Água Fria de Goiás

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

O Município de Água Fria de Goiás, torna público o agendamento da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo técnica e preço, para o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA/ASSESSORIA EM ALOCAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DE REPASSE, ORIGINÁRIOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL, GOVERNO FEDERAL E GOVERNO ESTADUAL, agendada para o dia 14 de outubro das 2024 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico [www.aguafria.go.gov.br](http://www.aguafria.go.gov.br) ou e-mail: [licitacao@aguafria.go.gov.br](mailto:licitacao@aguafria.go.gov.br) ou no link [www.bnccompras.org.br](http://www.bnccompras.org.br). Água Fria de Goiás, 21 de agosto de 2024. Bruno Sena Rodrigues - Agente de Contratações

Protocolo 482402

### Amaralina

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Comissão de Contratação, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 11 de setembro de 2024, às 14:00h, na sede da Prefeitura de Amaralina, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMEI ARCO IRIS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Amaralina. Maiores informações site: [www.amaralina.go.gov.br](http://www.amaralina.go.gov.br) e fone: 62 3384 3145. Conforme quantitativos e especificações do Edital, processo nº 3286/2024. Amaralina - GO, aos 21 de janeiro de 2024. Publique-se.

**DERIVALDO L. SOARES COSTA.** Agente de Contratação.

Protocolo 482416

### Araçu

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU-GO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, CNPJ -MF sob nº 24.810.277/0001-48 CONTRATADA: Contrato nº 249/2024 MERX SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 30.973.080/0001-22, Valor total: R\$ 7.413,00 CONTRATADA: Contrato nº 250/2024 HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 36.764.774/0001-36, Valor total: R\$ 4.620,00 OBJETO: fornecimento de Mobiliário do tipo cadeiras para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Araçu-GO de acordo com verba de transposição. Vigência: 21/08/2024 até 31/12/2024. Araçu, 21 de agosto de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU - Patrícia Palmeira de Brito Fleury

Protocolo 482352

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Gestor Fundo Municipal saúde De Araçu-Go resolve: Adjudicar e Homologar o Pregão Eletrônico 012/2024 nos termos da Ata única, Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de Mobiliário do tipo cadeiras para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Araçu-GO de acordo com verba de transposição. Empresas vencedoras valor total: R\$ 12.033,00 (doze mil e trinta e três reais): HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA (36764774000136) com os lotes: 5, 6 no valor total de R\$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais). MERX SERVICOS E COMERCIO LTDA (30973080000122) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 7.413,00 (sete mil e quatrocentos e treze reais). Araçu, 20 de agosto de 2024. Patrícia Palmeira de Brito Fleury - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Araçu-Go.

Protocolo 482357

### Barro Alto

**AVISO DE RETIFICAÇÃO** - O Município de Barro Alto, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 24.350, página n.º 38 do dia 15/08/2024. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de tendas e fechamento para tendas. **ALTERAÇÃO - ONDE SE LÊ:** AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2024. **LEIA-SE:** AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2024. Barro Alto/GO, 21 de agosto de 2024 - EDCARLOS OLIVERIA - Gestor do Executivo.

Protocolo 482478



## Bonfinópolis

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PROCESSO Nº 5178/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de setembro de 2024, às 09h00min, Pregão Eletrônico Nº 009/2024, tendo por objeto: Registro De Preços Para Aquisição Eventual E Futura De Materiais E Medicamentos (Psicotrópicos E Injetáveis), Para O Ambulatório 24h, Unidade Básica De Saúde, Psf's, Farmácia Básica, E Doações Eventuais, Conforme Especificações Constantes No Estudo Técnico Preliminar E Termo De Referência Anexo I Deste Edital, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde. Edital disponível no site [www.bonfinopolis.go.gov.br](http://www.bonfinopolis.go.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail [licitacaobnfgo@gmail.com](mailto:licitacaobnfgo@gmail.com) Bonfinópolis-Go, 22 de agosto de 2024. Eric Douglas de Oliveira-Agente de Contratação

Protocolo 482262

## Britânia

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, por meio de sua pregoeira, torna público, que fará realizar, em sua sede, na AVENIDA BRASÍLIA Nº 1489, CENTRO, às 09h00min do dia 04 (quatro) de Setembro de 2024, PREGÃO PRESENCIAL- Nº 009/2024 do tipo MENOR PREÇO por Item, destinado a Contratação de empresa visando o fornecimento contínuo de material de expediente, para atender as demandas dos órgãos da Administração Pública Municipal de Britânia, Goiás, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis a espécie. Informações na sala de Licitações e Contratos. Fone: (62)3383-1233 Site: [www.britania.go.gov.br](http://www.britania.go.gov.br). 21 de Agosto de 2024. ELIANE RIBEIRO DE CIRQUEIRA - Pregoeira.

Protocolo 482444

## Carmo do Rio Verde

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, Estado de Goiás, objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas. TORNA PÚBLICO a REPUBLICAÇÃO do Edital e Anexo I, Pregão Eletrônico nº 009/2024, e em razão da retificação, o edital e Anexo I - Termo de Referência, será disponibilizado no dia 21/08/2024, e a sessão pública será adiada para o dia 11/09/2024, às 08h30min. Cópia do extrato está disponível no placar da Prefeitura Municipal; através do site [www.carmodorioverde.go.gov.br](http://www.carmodorioverde.go.gov.br); Bolsa Nacional de Compras [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: Setor de Licitações. Fone: (062) 3337-6946 [licitacao@carmodorioverde.go.gov.br](mailto:licitacao@carmodorioverde.go.gov.br). Carmo do Rio Verde - GO, 20/08/2024. Lorraine Alves Monteiro Ribeiro. Agente de Contratação/Pregoeira.

Protocolo 482408

## Catalão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 3º Termo Aditivo do Contrato nº 051/2023, referente a Inexigibilidade nº 006/2023. Objeto: Atendimento Obstétrico e de urgência e emergência ginecológica e obstétrica. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001. Contratado: Santa Casa de Misericórdia de Catalão., CNPJ: 01.323.146/0001-30. Valor Mensal fixo: R\$ 478.800,00 + variável por produção conforme tabela de procedimentos. Vigência: 01/09/2024 a 01/09/2025. O contrato e respectivo termo aditivo encontram-se publicados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Catalão: <http://www.catalao.go.gov.br/portaldatransparencia/licitacao>

Protocolo 482411

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 5º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 074/2021, referente ao Pregão Presencial nº 019/2021, Processo Administrativo: 2024030271, tendo como Contratante o Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001 e Contratado a Clean Master Ambiental Ltda., CNPJ: 18.804.209/0001-73. Valor Global: R\$ 2.307.655,39. Vigência: 30/08/2024 a 30/08/2025. O contrato e respectivo termo aditivo encontram-se publicados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Catalão: <http://www.catalao.go.gov.br/portaldatransparencia/licitacao>

Protocolo 482413

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 106/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 2024030772, Pregão Presencial n.º 022/2023. Objeto: Contratação de serviços de locação/fretamento, por quilômetro rodado, de micro-ônibus e vans, com motoristas, para o transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Rede Municipal de Saúde para tratamento de saúde em outras Cidades e Estados. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: M & D TURISMO LTDA., CNPJ sob o nº 08.323.251/0001-19, no valor de R\$ 187.708,70. Vigência: 10/08/2024 a 10/08/2025.

Protocolo 482417

### AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O Município de Catalão/GO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adib Elias Júnior, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.987/1995; Lei Federal nº 11.107/2005; Lei Federal nº 11.079/2004; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº. 2.238, de 31 de agosto de 2023 e Lei Municipal nº 4.114 de 23 de agosto de 2023, torna público, que está aberta CONSULTA PÚBLICA, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 22/08/2024, para conhecimento dos interessados e análise das minutas de EDITAL, CONTRATO e ANEXOS, estando os respectivos documentos disponíveis no site [<https://www.catalao.go.gov.br/>], na seção Mural de Avisos, e na Sede Administrativa junto ao CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS (CGP), localizada na Rua Nassim Agel, nº 505, Bairro Centro, Catalão/GO, CEP 75.700-000, para futura LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, para a seleção de empresa especializada para a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E MICROGERAÇÃO DE ENERGIA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO E SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE NO MUNICÍPIO DE CATALÃO/GO. Oportunamente, CONVOCA a todos os interessados para, também, participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA visando a discussão dos mesmos objetos aqui elucidados, a se realizar em 30/09/2024, às 08:30, no Auditório da Prefeitura, situado na Rua Nassim Agel, nº 505, Centro, Catalão - GO, CEP - 75700-000. Esclarecimentos e sugestões deverão ser encaminhados para o CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS (CGP), por meio do e-mail: [licitacao@catalao.go.gov.br](mailto:licitacao@catalao.go.gov.br), ou entregues mediante protocolo presencial na sede da Prefeitura Municipal.

Protocolo 482463

## Cezarina

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEZARINA-GO, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 04 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 08:15 HORAS, licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futuras aquisições de material médico hospitalar, EPI's, uniformes e equipamentos permanentes para equipar a base descentralizada do SAMU, para a Secretaria Municipal de Saúde de Cezarina-GO / FMS. O edital poderá ser retirado pelo site: <https://cezarina.go.gov.br/> <https://bnc.org.br/>, maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura (Rua Rui Barbosa, nº 159, Centro, Cezarina-GO), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (64) 933009285. Cezarina, 21 de agosto de 2024. OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR -Agente de Contratação

Protocolo 482280



## Colinas do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024/  
O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul-Goiás torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 05/2024, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE 2 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS INCLUINDO ARMAZENAGEM DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA REGIÃO DA LARGUINHA E ZÉ DOS COLETOS E TAMBÉM A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NA RUA AMÉRIC LOTE 03 QD. 46 NO MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL/GO, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de Setembro, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas ocorrerá a partir do dia 23 de Agosto de 2024, às 00h00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (62) 3486-1117 ou e-mail [licitacaoprefeituradecolinas@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituradecolinas@gmail.com)/ Colinas do Sul, 21 de Agosto de 2024/Filipe Rodrigues Póvoas/Agente de Contratação.

Protocolo 482340

## Cromínia

MUNICÍPIO DE CROMÍNIA GO  
Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP Nº.007/2024  
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de Materiais diversos de Construção, em atendimento ao Projeto Joao de Barro, Secretaria Municipal de Obras e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Cromínia-Go, conforme Termo de Referência, relacionados no Anexo I deste Edital e demais anexos: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP; Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Edital:007/2024; Data e Horário:04/09/2024, às 08:30min; LOCAL: Praça Antônio Parreira Duarte Centro Cromínia GO. Retirada do Edital: na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no seguinte endereço eletrônico: <http://www.crominia.go.gov.br>. Cromínia, 22/08/2024. Pâmella Christyten M. Nascimento - Pregoeira.

Protocolo 482429

## Edealina

Prefeitura Municipal de Edealina  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024.  
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação, via Registro de Preços, objetivando a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender às necessidades de manutenção administrativa das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Edealina - GO, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital. DATA DO CERTAME: 05/09/2024; HORÁRIO: 08h00m; LOCAL: Rua 06; Quadra 34; Lote 01; Setor Renascer RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: <https://edealina.go.gov.br/>. Edealina, 21 de agosto de 2024. JHONATAN AMÉRICO DA SILVA =Pregoeiro=

Protocolo 482374

## Goiandira

AVISO DE LICITAÇÃO  
A Prefeitura Municipal de Goiandira/GO UASG 989369, torna público que fará realizar no dia 03/09/2024, às 09h00, no site [gov.br/compras](http://gov.br/compras) (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2024, Tipo Menor Preço por item, destinado à AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS INFANTIS, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços [www.goiandira.go.gov.br](http://www.goiandira.go.gov.br) e [gov.br/compras](http://gov.br/compras). Goiandira/GO, aos 22 de agosto de 2024. Thalita Gabryelle Oliveira de Almeida - Pregoeira.

Protocolo 482285

## Gouvelândia

AVISO ERRATA EDITAL 024/2024, P. PRESENCIAL 013-2024  
O MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA GOIÁS através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna-se público aos interessados: ALTERAÇÃO DO T.R ACRECENTANDO O ITEM 1.3 (QUE VERSA SOBRE AS MARCAS DE PNEUS), E TAMBEM A DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME QUE ERA PARA DIA 30/08/2024, PASANDO PARA O DIA 04/09/2024. O edital poderá ser obtido à Av. Setinópolis 359, Centro, Gouvelândia/GO ou pelo [www.gouvelandia.go.gov.br](http://www.gouvelandia.go.gov.br) Mais informações pelo (64)3653-1116 em horário de expediente. Gouvelândia/GO,21/08/2024 José Mariano Filho Agente de Contratação.

Protocolo 482383

## Hidrolândia

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 27 DE SETEMBRO DE 2024, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, com a finalidade de contratação de empresa para realizar a execução de obra de construção de Escola Municipal no Setor Parque Flamboyant. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site [www.hidrolandia.go.gov.br](http://www.hidrolandia.go.gov.br) ou via e-mail: [licitacoescontratos.hdd@gmail.com](mailto:licitacoescontratos.hdd@gmail.com)  
Hidrolândia/GO, 21 de Agosto de 2024.  
Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 482286

## Iaciara

### MUNICÍPIO DE IACIARA - GO AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 005/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Iaciara, torna público o EDITAL que tem por objeto, o credenciamento de empresa especializada para realização exames de imagem (RAIO - X), pessoas jurídicas para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Iaciara - GO, para o exercício de 2024. O prazo para entrega dos documentos se inicia no dia 22/08/2024. Os interessados poderão adquirir o Edital no site [www.iaciara.go.gov.br](http://www.iaciara.go.gov.br). Maiores informações fone:(62)3473-1062. Iaciara - GO. 21 de agosto de 2024. Eidiane da Silva Soares - Gestor do FMS

Protocolo 482337

## Inhumas

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação Pregão Eletrônico nº 031/2024, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. 14.133/2021, para Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para fornecimento de kits esportivos para o Fundo Municipal de Educação e Esporte do Município de Inhumas - GO, conforme definição do Termo de Referência., onde realizará sessão pública online, no dia 06 de setembro de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico [www.inhumas.go.gov.br](http://www.inhumas.go.gov.br), <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: [inhumaslicitacao@gmail.com](mailto:inhumaslicitacao@gmail.com). Inhumas, 21 de agosto de 2024.

Protocolo 482243



**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024**, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 027/2024**, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Registro De Preço Para Possível Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos clínicos para funcionamento da rede de gases medicinais da Unidade de Terapia Intensiva que está sendo finalizada junto ao Hospital Municipal, sendo uma Central Duplex de Ar Comprimido Medicinal e o Sistema de Vácuo Clínico Medicinal, incluso o transporte, instalação, treinamentos, adequação e conexão com a rede de gases já existente no local, manutenções corretivas e preventivas com reposição de peças dos equipamentos, de forma ininterrupta, de acordo com todas as normas técnicas e recomendações da ABNT, do INMETRO, do Ministério da Saúde e da ANVISA**, onde realizará sessão pública online, no dia **06 de setembro de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico [www.inhumas.go.gov.br](http://www.inhumas.go.gov.br), <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: [inhumaslicitacao@gmail.com](mailto:inhumaslicitacao@gmail.com). Inhumas, 21 de agosto de 2024.

Protocolo 482468

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024**, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 030/2024**, do tipo MENOR PREÇO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Registro De Preço Para Possível Contratação de empresa para o fornecimento equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, mobiliários, eletrodomésticos e outros materiais de consumo destinados a Unidade de Terapia Intensiva**, onde realizará sessão pública online, no dia **06 de setembro de 2024 às 14h00min através da plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico [www.inhumas.go.gov.br](http://www.inhumas.go.gov.br), <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: [inhumaslicitacao@gmail.com](mailto:inhumaslicitacao@gmail.com). Inhumas, 21 de agosto de 2024.

Protocolo 482470

## Israelândia

### MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA-GO

**AVISO DE EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024/SRP**  
O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP (Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021). Edital nº 02/2024, sessão 05/09/2024 as 09:00 hs, Recebimento das propostas a partir do dia 22/08/2024, às 09:00 (quinta-feira), com encerramento do recebimento das Propostas no dia 05/09/2024, as 8:30 hrs na Bolsa de Licitações do Brasil-BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Objeto é a aquisição de 01 (um) veículo, tipo Van, Zero Km, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Israelândia, Estado de Goiás. Devendo os proponentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site <https://www.israelandia.go.gov.br/>, Informações e-mail [pref.israelandia.licitacao@hotmail.com](mailto:pref.israelandia.licitacao@hotmail.com) ou telefone 64 3678-1305. Israelândia-GO. 21/08/2024. Lanna Silva Pires. Pregoeira.

Protocolo 482288

### MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

**AVISO DE EDITAL DE Nº 03 DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 07/2024 - REPETIÇÃO. O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, torna pública a realização do processo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, (art. 18, inciso VIII da Lei 14.133/21, da instrução do processo licitatório) cujo julgamento será sob o regime, empreitada por menor preço global (art. 46, inciso II da Lei 14.133/21), modo de

disputa de lances abertos (art. 56, inciso I, § 1º da Lei 14.133/21). OBJETO - Contratação de empresa especializada para realizar a construção da iluminação do Estádio Municipal Neco Walter, junto ao Município de Israelândia, Estado de Goiás, de acordo com os Projetos Básicos, Orçamento Estimativo, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, valor estimado com base na Planilha Orçamentária do Projeto será de R\$ 284.659,76 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), com base nas condições estabelecidas no Edital de nº 03, CONCORRÊNCIA Nº 07/2024 - REPETIÇÃO, cuja sessão de recebimento de documentos e propostas, será realizada às 09:00 horas do dia 12 de SETEMBRO de 2024 "quinta-feira" (art. 55, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 "10 dias úteis", serviços e obras, cujo critério de julgamento de menor preço). Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs, na Sala da Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura, Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO ou pelo e-mail: [pref.israelandia.licitacao@hotmail.com](mailto:pref.israelandia.licitacao@hotmail.com). Informações pelo 064 3678-1305. 21/08/2024. Lanna Silva Pires. Presidente da Comissão de Contratação.

Protocolo 482294

## Itarumã

**Extrato de Edital de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - SRP n 019/2024 - Tipo: Menor Preço Por Item - Data Da Abertura Dos Envelopes: 04/09/2024 - 09h00min.** O Município de Itarumã/GO, com sede na Praça Sebastião Assis Freitas, n 18, Centro, em Itarumã, por seu Pregoeiro Weuguer Flávio Ferreira Santos, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial-SRP n 019/2024, tipo Menor Preço Por Item, com a finalidade da escolha da melhor/menor proposta para a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Itarumã/GO, nos termos do Edital e seus Anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itarumã/GO, no endereço acima, ou no site [www.itaruma.go.gov.br](http://www.itaruma.go.gov.br) e informações pelo telefone: (64) 3659-1254. Itarumã/GO, 19 de agosto de 2024.

Protocolo 482432

## Jesúpolis

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JESÚPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico n. 006/2024

A Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **09h00min do dia 04 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico nº 006/2024, Tipo menor preço por item, registro de preços, em conformidade com as disposições da Lei n. 14.133/21, cujo objetivo é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E FURGÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS, GOIÁS, GOIÁS. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço Praça Luiz de Mattos, nº 100, centro, Jesúpolis, GO, ou pelo site [www.jesupolis.go.gov.br](http://www.jesupolis.go.gov.br). O processo será conduzido via sistema web no endereço <https://www.licitanet.com.br>. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3359-1188, email [gmc@jesupolis.go.gov.br](mailto:gmc@jesupolis.go.gov.br), durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Celso Henrique Rodrigues De Almeida. Pregoeiro.

Protocolo 482341



## Joviânia

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA  
AVISO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 009/2024 OBJETO:  
Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil,  
para a recuperação de diversas Ruas e Avenidas, no Município de  
Joviânia, com a aplicação de Microrrevestimento, conforme memorial  
descritivo, cronograma físico financeiro, projeto básico e demais  
documentos que compõem o ANEXO I do edital, em atendimento  
da Secretaria Municipal de Ação Urbana deste Município de  
Joviânia - GO. PLANO DE AÇÃO N.º 09032024-070036. SESSÃO  
DE ABERTURA: 06/09/2024 - HORA: 08h30min. LOCAL DE  
REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida 7 de Setembro, Lote  
14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia - Go. TIPO: Menor Preço  
Global REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES:  
Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento,  
Joviânia - Go, ou e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis  
no horário de expediente. EDITAL E ANEXOS Site: www.joviania.  
go.gov.br. Joviânia - GO, 21 de agosto de 2024. Darlene Pereira  
Silva dos Reis França Agente de Contratação

Protocolo 482419

## Morrinhos

**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**3º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 04/2021**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO**

O Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Saúde  
de Morrinhos, Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no  
CNPJ sob o nº 11.870.726/0001-00, torna público o presente 3º  
TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
04/2021, para inclusão de um novo exame (densitometria óssea),  
com vistas ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas  
na Prestação de Serviços na Área de Saúde. Todas as informações  
estão disponibilizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde,  
situada na Rua 214, s/nº, Praça do Ginásio José Miguel Romano,  
Setor Aeroporto, nesta cidade, bem como no site www.morrinhos.  
go.gov.br. Morrinhos, 19 de agosto de 2024. **PAULO GARCIA DE  
FREITAS =Gestor do FMS=**

Protocolo 482338

## Mozarlândia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**

O Município de Mozarlândia - GO, através da Secretaria Municipal de  
Educação de Mozarlândia, torna público que o Resultado Preliminar  
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 encontra-se  
publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Mozarlândia,  
Secretaria Municipal de Educação e no site [https://mozarlandia.  
go.gov.br](https://mozarlandia.go.gov.br). Mozarlândia, 21 de agosto de 2024. **VALTER ALEIXO**  
Prefeito Municipal. **ROZANGELA DA SILVA RIBEIRO** Secretária de  
Educação.

Protocolo 482479

## Nova Glória

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº  
007/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA-GO,  
através de sua Agente/Pregoeira, torna público para conhecimento  
dos interessados, que realizará pelo rito da Lei nº 14.133/21,  
recebimento dos documentos no DIA 29 DE AGOSTO DE 2024,  
entre as 13:00 e 16:00 horas, Processo Licitatório Adm. Nº 711/2024,  
modalidade CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 007/2024, destinado a  
"CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR  
OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE  
CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA  
GOIÁS", O Edital disponibilizado no endereço [www.novagloria.  
go.gov.br](http://www.novagloria.go.gov.br) mais informações através do FONE/FAX: (62) 3345-3159  
durante horário normal de expediente. ANA PAULA DA SILVA  
AGENTE/PREGOEIRA, NOVA GLÓRIA-GO, EM 21/08/2024

Protocolo 482393

## Nova Iguaçu de Goiás

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 45/2024  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.01/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E  
VERTICAL NAS RUAS "A" E "4" NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
DE GOIÁS-GO. VIGÊNCIA: 19/08/2024 a 31/12/2024 VALOR DO  
CONTRATO: R\$ 289.780,57 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE  
MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E SETE  
CENTAVOS) CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. CNPJ DO CONTRATANTE:  
33.331.661/0001-59 RESPONSÁVEL: JOSE RIBEIRO DE ARAÚJO  
CONTRATADO: SL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA CNPJ DA  
CONTRATADA: 48.531.637/0001-30 RESPONSÁVEL: STEFANY  
SALES RODRIGUES

Protocolo 482241

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** Processo nº 1989/2024 município  
de Nova Iguaçu de Goiás Concorrência para obras e serviços de  
engenharia nº 1/2024. Tendo em vista o que consta dos presentes  
autos e considerando a regularidade de todo o procedimento  
licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) presidente(a)  
, inserto nestes autos, bem como parecer jurídico, resolvo, no  
uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da  
legislação vigente, homologar o procedimento licitatório realizado na  
modalidade de concorrência para obras e serviços de engenharia  
nº 1/2024 contratação de empresa especializada para a realização  
da prestação de serviços de pavimentação asfáltica, sinalização  
horizontal e vertical nas ruas "a" e "4" no município de Nova Iguaçu  
de Goiás. Empresa vencedora: SI Pavimentacao Asfaltica Ltda,  
pessoa jurídica, devidamente inscrita no cpf/cnpj sob nº 48.531.637  
/0001-30, estabelecida em rua rosa guimarães, 160, quadra10 lote  
18 - setor canada, acreúna - go, valor: R\$ 289.780,57 (duzentos  
e oitenta e nove mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e sete  
centavos). Nova Iguaçu de Goiás 19 de agosto de 2024. Jose Ribeiro  
De Araujo Prefeito Municipal

Protocolo 482242

## Ouro Verde de Goiás

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**007/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024**

O Município de Ouro Verde de Goiás-GO, através da Pregoeira e  
Equipe de Apoio torna público para conhecimento de todos, que em  
cumprimento aos preceitos contidos na lei nº 14.133/21, realizará  
a Concorrência Eletrônica n.º 007/2024 - Processo Licitatório  
n.º 020/2024 no dia 05 de setembro de 2024 as 9h, visando  
a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA  
PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL DE ENTRADA DO  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS. CONSULTA AO EDITAL  
E ANEXOS/ ESCLARECIMENTOS: BNC - BOLSA NACIONAL  
DE COMPRAS, através do site <https://bnc.org.br>; Site: [www.  
ouroverdegoias.go.gov.br](http://www.ouroverdegoias.go.gov.br); e-mail [licitacao.ouroverde@gmail.com](mailto:licitacao.ouroverde@gmail.com)  
ou Tel. Contato: (62) 3342-1122. **Ouro Verde de Goiás - GO, 21 de  
agosto de 2024. Lorrane Silva Barros - Pregoeira**

Protocolo 482324

## Padre Bernardo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024  
O Fundo Municipal de Educação de Padre Bernardo-Goiás, torna  
público para conhecimento dos interessados, que fará realizar  
licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024,  
fornecimento de equipamento e instalação de ar condicionados para  
Escola Municipal Vicente Amaro dos Santos e Escola Municipal  
Artur de Honorato em atendimento às necessidades da Secretaria  
Municipal de Educação do Município de Padre Bernardo/GO.



A realizar se no dia 04 de setembro de 2024, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.padrebernardo.go.gov.br](http://www.padrebernardo.go.gov.br). Maiores informações: (61) 3633-1794. Padre Bernardo-GO, 21 de agosto de 2024. Hiram Alves da Costa - Agente de contratação.

Protocolo 482292

## Piranhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024 PROCESSO Nº 4582/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DO CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO) - RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO MEDIANTE A APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PROCESSO Nº 202200010002938, PORTARIA Nº 422 DE 18 ABRIL DE 2023 E PROCESSO Nº 202300010002944, PORTARIA Nº 763 DE 20 DE JUNHO DE 2023, conforme detalhamentos técnicos constantes dos Memoriais, Projetos e demais especificações constantes nos anexos. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03. Empresa Contratada: - Contrato Nº 123/2024 - LG GESTÃO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.274.221/0001-44, Valor Total R\$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESENTA MIL REAIS).

Protocolo 482425

## Rio Verde

### PREFEITURA DE RIO VERDE - GO - TERMO DE ADESÃO 25/2024 - ARP 151/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO VERDE - GO denominada ADERENTE, neste ato representada pelo Secretário IRON GUERREIRO DA COSTA, inscrito no CPF 587.529.271-72, adere à Ata de Registro de Preços nº 151/2023, Processo Licitatório nº 172/2023, firmada entre o MUNICÍPIO DE JANUÁRIA e o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 37.227.550/0001-58, com sede na Rua R-5, nº 129, Qd. R-7, Lt. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070, denominada CONTRATADA e neste ato representada pelo Sr. FERNANDO RODRIGUES VALE, inscrito no CPF 042.036.901-53, que firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal 8.666/93, no Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 1.959/2017 e mediante as condições especificadas na Ata de Adesão. Objeto deste termo de Adesão constitui em: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 151/2023, processo 172/2023 e pregão presencial 004/2023, do Município de Januária-MG, para aquisição de equipamento de iluminação, visando atender as necessidades do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos de Rio Verde-GO, sendo o item 01 com valor total de R\$ 2.320.000,00 conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão.

Ficam mantidas as demais condições previstas na Ata de Registro de Preço nº 151/2023 referente ao Processo Licitatório nº 172/2023 do MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações. MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) e Departamento de Compras - situado à Av. Presidente Vargas, 3215, Vila Maria, CEP: 75.905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8005, em horário de expediente.

Rio Verde, 21 de agosto de 2024

#### IRON GUERREIRO DA COSTA

Secretário Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos

#### FERNANDO RODRIGUES VALE

Diretor Delvalle Materiais Elétricos Ltda

Protocolo 482261

## Santa Bárbara de Goiás

### SANTA BARBARA DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal <https://bllcompras.com/> o Procedimento Licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 016/2024** no dia **04/09/2024**, às **08:30 horas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, julgamento **menor preço GLOBAL**, visando a **AQUISIÇÃO DE PORTÕES, GRADES E POSTES para o Campo de Futebol João José Teodoro com Recursos Próprio**. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://santabarbaradegoias.go.gov.br/>.

Santa Bárbara de Goiás, 21 de agosto de 2024.

Sarah Carolina G. Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 482358

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS HOMOLOGAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Processo Adm.: Nº 3764/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL COM RECURSOS PROPRIOS E ESTADUAIS DA EMENDA DO DEP. ESTADUAL GEORGE MORAIS Nº 202400010004851. Empresas vencedoras valor total: R\$ 211.270,00 (duzentos e onze mil e duzentos e setenta reais): **C&C HOSPITALAR EIRELI** (36830917000160) com os lotes: 4, 5, 10, 13, 16, 26, 32 e 35 no valor total de R\$ 138.935,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais). **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** (07640617000110) com os lotes: 1, 2, 6, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 18, 21, 25, 31, 33 e 36 no valor total de R\$ 60.415,00 (sessenta mil e quatrocentos e quinze reais). **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA** (14115388000180) com os lotes: 7 e 17 no valor total de R\$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais). **Itens desertos:** 30 e 34 **Itens fracassados:** 3, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 37. SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 21 de agosto de 2024. SARAH CAROLINA GONÇALVES SILVA- AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 482382

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS HOMOLOGAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Processo Adm: Nº 4291/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS COM SALDOS REMANESCENTES DAS EMENDAS PARLAMENTARES: RUBENS MARQUES PROC 20220001003885; RUBENS MARQUES PROC 202300010003119; CHARLES BENTO 202300010002752. Empresas vencedoras valor total: R\$ 712.918,69 (setecentos e doze mil e novecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos): **C&C HOSPITALAR EIRELI** (36830917000160) com os lotes: 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 44, 48, 50, 55, 65, 66, 68, 71, 76, 77, 78, 82, 83, 84, 85, 87, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 106, 124, 125, 127, 130, 131 e 144 no valor total de R\$ 290.043,80 (duzentos e noventa mil e quarenta e três reais e oitenta centavos). **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** (07640617000110) com os lotes: 1, 13, 17, 18, 19, 29, 30, 40, 41, 45, 46, 56, 58, 63, 64, 79, 80, 81, 86, 91, 98, 100, 101, 102, 104, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 132, 133, 134, 141, 142 e 145 no valor total de R\$ 123.927,00 (cento e vinte e três mil e novecentos e vinte e sete reais). **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** (22803038000135) com os lotes: 23, 25 e 72 no valor total de R\$ 1.842,00 (um mil e oitocentos e quarenta e dois reais). **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA** (14115388000180) com os lotes: 16 e 146 no valor total de R\$ 9.830,00 (nove mil e oitocentos e trinta reais). **ÔMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (19036865000136) com os lotes: 73 e 138 no valor total de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais). **EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**



ME (10940830000152) com os lotes: 43, 60 e 99 no valor total de R\$ 69.510,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e dez reais). **HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (41500407000165) com os lotes: 37, 49, 57, 59, 61, 74, 89, 129 e 137 no valor total de R\$ 138.418,09 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e dezoito reais e nove centavos). **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA** (05895525000156) com os lotes: 5, 24, 70, 139, 140 e 143 no valor total de R\$ 14.884,20 (quatorze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** (31600475000142) com os lotes: 38, 39, 53, 75, 105 e 107 no valor total de R\$ 20.849,00 (vinte mil e oitocentos e quarenta e nove reais). **C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** (26457348000104) com os lotes: 11, 20, 21, 22, 42, 47, 51, 67, 69, 103, 111, 112, 135 e 136 no valor total de R\$ 30.564,60 (trinta mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). **Itens fracassados:** 2, 12, 52, 54, 62, 88, 90, 108, 109, 110, 114, 115 e 128. SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 21 de agosto de 2024. SARAH CAROLINA GONÇALVES SILVA-AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Protocolo 482385

## Santa Fé de Goiás

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

O Município de Santa Fé de Goiás/GO, através da comissão de licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de Setembro de 2024 às 08 horas a abertura da Concorrência Presencial Nº 001/2024, por empreitada global, do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução de obra de Construção de Ponte em Concreto Armado com Laje Maciça e Vigas Metálicas em Perfis I, de acordo com projetos e documentos de engenharia. Poderão ser obtidas maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás-GO, pelo telefone (62) 3385-1197, pelo e-mail: [licitacao@santafedegoias.go.gov.br](mailto:licitacao@santafedegoias.go.gov.br), sendo o edital disponibilizado em: <https://santafedegoias.go.gov.br/>. Santa Fé de Goiás-GO, 21 de agosto de 2024. Ana Clara Moura Hosokawa - Presidente da CPL

Protocolo 482452

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

O Município de Santa Fé de Goiás/GO, através da comissão de licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de Setembro de 2024 às 14 horas a abertura da Concorrência Presencial Nº 002/2024, por empreitada global, do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução de obra de Construção da Sede do Conselho Tutelar-Município de Santa Fé de Goiás, de acordo com projetos e documentos de engenharia. Poderão ser obtidas maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás-GO, pelo telefone (62) 3385-1197, pelo e-mail: [licitacao@santafedegoias.go.gov.br](mailto:licitacao@santafedegoias.go.gov.br), sendo o edital disponibilizado em: <https://santafedegoias.go.gov.br/>. Santa Fé de Goiás-GO, 21 de agosto de 2024. Ana Clara Moura Hosokawa - Presidente da CPL

Protocolo 482453

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

O Município de Santa Fé de Goiás/GO, através da comissão de licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 De Setembro de 2024 às 08 horas a abertura da Concorrência Presencial Nº 003/2024, por empreitada global, do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução de obra de Construção de Uma Cobertura em Estrutura Metálica na Escola Municipal Santa Rita de Cassia, de acordo com projetos e documentos de engenharia. Poderão ser obtidas maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás-GO, pelo telefone (62) 3385-1197, pelo e-mail:

[licitacao@santafedegoias.go.gov.br](mailto:licitacao@santafedegoias.go.gov.br), sendo o edital disponibilizado em: <https://santafedegoias.go.gov.br/>. Santa Fé de Goiás-GO, 21 de agosto de 2024. Ana Clara Moura Hosokawa - Presidente da CPL

Protocolo 482455

## Santa Isabel

### EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 011/2024 (CONCURSO Nº 001/2023)

A Chefe do Poder Executivo Municipal de **Santa Isabel/GO**, **Cassia Silvia Caixeta Dourado**, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2023, por intermédio do Decreto Municipal nº 243/2023, **torna público**, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, o **11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE** do Concurso Público nº 01/2023, a fim de que os candidatos relacionados no Anexo único deste Edital apresentem a documentação constante no edital do concurso público. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: **(62)3358-1302** - Horário de expediente: **08h às 11h e 13h às 17h** e/ou e-mail: [proconsultconcurso@gmail.com](mailto:proconsultconcurso@gmail.com). Santa Isabel/GO, 21 de agosto de 2024. **Cassia Silvia Caixeta Dourado** - *Prefeita Municipal*. **Anexo Único** - Cargo: Ordem / Inscrição / Nome / CPF. Professor I (Cirilândia: 7º Ampla Concor. / 4006 / **Fernanda Maclene Ferreira Magalhães** / 038.640.931-55.

Protocolo 482272

## Santa Rita do Novo Destino

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Novo Destino- Goiás, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2024, referente a **REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de setembro de 2024, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de agosto de 2024, às 15h:00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (62) 3394-0076. O Edital encontra-se junto ao site do município através do endereço eletrônico <http://www.santaritadonovodestino.go.gov.br/> ou pelo telefone (62) 3394-0076. Santa Rita do Novo Destino/GO, 21 de agosto de 2024. ATenciosamente, **MARCOS ANTONIO RIBEIRO TORRE** - Pregoeiro

Protocolo 482284

## Uruana

### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS N.º 164/2024. Processo Administrativo n.º: 3762/2024. Inexigibilidade n.º: 007/2024, nos termos do Artigo 74, Caput, Inciso II da Lei 14.133, e c/c disposições incertas do Decreto Municipal n.º 009/2024 que regulamentou a aplicação da nova Lei de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Uruana-GO. Objeto: Contratação de show artístico musical completo com a Dupla "Renan & Ray" e banda, para realização do evento de inauguração de obras, sendo elas: Casa de Velório; reforma do Prédio Administrativo da Prefeitura de Uruana; reforma da Sede do Conselho Tutelar; reforma da Estação Rodoviária; reforma do Prédio da Câmara Municipal e Biblioteca Pública. Vigência: A partir da sua assinatura, e término em 30 de setembro de 2024, podendo ter sua duração prorrogada com observância na Lei n.º 14.133/2024, desde que haja consenso entre as partes. Recurso Plano de Trabalho n.º 202400042002799,



firmado entre o Governo Estadual e a Prefeitura de Uruana. Empresa Contratada: ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ANJO BOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.090.674/0001-55. Valor do Contrato: 32.000,00. Uruana-GO, 31 de Julho de 2024. MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA. Pregoeira Oficial.

Protocolo 482328

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, torna publica a intenção de aderir à Ata de Registro de Preço n.º 005/2024, da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, proveniente do Processo Licitatório Pregão Presencial Registro de Preço n.º 004/2024, Processo Administrativo n.º 1422/2024, cujo objeto refere-se a registro de preços para futura e eventual locação de estruturas para a realização de festividades realizadas pelo Município durante o ano de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital, sendo destinado como fonte de pagamento dos recursos do processo n.º 202400042000659 celebrado com o Governo do Estado de Goiás e contra partida da Prefeitura Municipal de Uruana. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO, fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: [www.uruana.go.gov.br](http://www.uruana.go.gov.br). Uruana - GO, 21 de agosto de 2024 MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial

Protocolo 482378

Urutaí

Prefeitura municipal de Urutaí. Poder executivo. Aviso de publicação de edital pregão eletrônico N°12/2024. A prefeitura municipal de Urutaí, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n° torna público a publicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo do tipo "Menor Preço por item", Edital de Pregão Eletrônico n.º 12/2024, processo n.º3527/2024, para Aquisição de veículo automotor, novo, zero km, 7 lugares, para atender as demandas municipais de Urutaí-GO, conforme especificações/discriminação constantes do Edital e seus anexos, em sessão pública de disputa com início às 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2024. O Pregão será realizado por intermédio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, com acesso através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Frisa-se ainda que as propostas serão recebidas das 09:00 horas do dia 22/08/2024 às 08:00h do dia 04/09/2024. A cópia do respectivo edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e no site: [www.urutai.go.gov.br](http://www.urutai.go.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações, pelo Fone/Fax (64) 3465-1133. Lygia Ferreira Borges - Pregoeira

Protocolo 482319

Vicentinópolis

PREGÃO PRESENCIAL-SRP - EDITAL Nº 033/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **05/09/2024 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, para aquisição parcelada de Massa Asfáltica tipo CBUQ, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e disposições do ato convocatório. Os interessados poderão adquirir informações no site: [www.vicentinopolis.megasofttransparencia.com.br](http://www.vicentinopolis.megasofttransparencia.com.br) ou email: [licitacaovct2@gmail.com](mailto:licitacaovct2@gmail.com). Maiores informações no fone:(64)3691-1557. Vicentinópolis, 21/08/2024. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

Protocolo 482326

Vila Boa

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O Município de Vila Boa Torna Publico, para conhecimento dos interessados, que fara realizar-se licitação na modalidade de pregão eletrônica do tipo menor preço por item, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO** para futuras aquisições de MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, conforme o termo de referência no anexo I. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 08:30h do dia **04/09/2024**, em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Vila Boa - Goiás, situada à Rua Antônio Costa, Qd 35, Jardim Nova Aurora e/ou nos sites: [site www.vilaboa.go.gov.br](http://site.www.vilaboa.go.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou via e-mail: [pmbvlicitacao@gmail.com](mailto:pmbvlicitacao@gmail.com). **Vila Boa - GO, 21 de agosto de 2024. Edna Maria de Oliveira, Pregoeira.**

Protocolo 482424

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE072/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico 072/2024.

O resultado assim se mostrou:

Empresa ALFA PAPELARIA LTDA, inscrita CNPJ n° 37.878.675/0001-48, com o valor total de R\$ 713.616,02.

Empresa GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS LTDA, inscrita CNPJ n° 24.284.699/0001-27, com o valor total de R\$ 24.857,00.

Empresa SUPER COMERCIAL APOLO LTDA, inscrita CNPJ n° 18.343.089/0001-54, com o valor total de R\$ 12.649,22.

Empresa REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita CNPJ n° 29.332.265/0001-79, com o valor total de R\$ 94.450,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

MAIS INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) e Sala de Licitação da Saúde, Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 20 de Agosto de 2024.

GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ

Pregoeiro

Protocolo 482396

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 085/2024

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de feno tifton 85 tipo A, para atender as necessidades do Centro de Equoterapia, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO.

DATA/HORÁRIO: 10 de Setembro de 2024 as 09h00, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

MAIS INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) ou Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 21 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE GOMES PEREIRA

Agente de Contratação

Protocolo 482398



## Santo Antônio do Descoberto

### AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023/2024

UASG 989677 - abertura: 04 de setembro de 2024, às 09h00min, tipo menor preço por item, endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis que serão utilizados por órgãos e secretarias da administração de Santo Antônio do Descoberto. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico [www.santoantoniododescoberto.go.gov.br](http://www.santoantoniododescoberto.go.gov.br) ou pelo e-mail [licitasadgo@gmail.com](mailto:licitasadgo@gmail.com) com de segunda a sexta-feira. Santo Antônio do Descoberto-GO, 21 de agosto de 2024. NEIDE APARECIDA BORGES - Pregoeira.

Protocolo 482278

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Jataí

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ GOIÁS

#### PREGÃO (PRESENCIAL)

Referência - Processo Administrativo nº 896/2024 - PREGÃO (PRESENCIAL) nº 007/2024. O Presidente da Câmara Municipal de Jataí, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 12 de setembro de 2024 às 09:00 Hs, realizará Sessão Pública de Processamento do Pregão(Presencial), para contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ares condicionados, tipo janela e split, de acordo com especificações e características mínimas constantes dos Anexos I do referido Edital. Podendo os interessados efetuarem cadastro até o referido dia, de acordo com as especificações do edital que poderá ser obtido no site <http://www.jatai.go.leg.br>

Câmara Municipal de Jataí-GO, 21 de agosto de 2024.

Juliana Paula Chaves Furquim  
Pregoeira

Protocolo 482260

### Porangatu

AVISO REMARCAÇÃO E RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. PROCESSO Nº 1146/2024. A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU/GO, torna público para os interessados que a sessão marcada para o dia 22/08/2024 às 09h:00min para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação será remarcada para dia 11/09/2024 às 09h:00min devido a retificação no edital. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Porangatu, conforme orçamento básico, memorial descritivo, projetos e demais especificações apresentadas pelo setor de engenharia. O texto integral do edital retificado (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.camaraporangatu.go.gov.br](http://www.camaraporangatu.go.gov.br). Porangatu/GO, 20 de agosto de 2024. Nilza Maria Pereira Maia. Agente de Contratação.

Protocolo 482488

### Posse

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo administrativo nº 331/2024. A Câmara Municipal de Posse - GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por

e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 22/08/2024 ao dia 26/08/2024, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, aquisição de pneus sendo: 04(quatro) unidades de numeração 215.50R 17 , destinados a substituir os pneus avariados dos veículos da frota da Câmara Municipal de Posse- GO. Termo de Referência, encontra-se disponível no site: [www.camaraposse.go.gov.br](http://www.camaraposse.go.gov.br), no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: [camara@posse.go.leg.br](mailto:camara@posse.go.leg.br). A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Protocolo 482412

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS (CREMEGO)  
CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. ACHILES MENDES RIBEIRO CRM-GO 2000

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 31/2017, julgado na Câmara de Julgamento Especial no 02 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por unanimidade, foi caracterizada a infração aos artigos 1º, 32 e 36 do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM nº 1.931/09), cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º, 32 e 36 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/18), descaracterizando infração ao artigo 23 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09) ao DR. ACHILES MENDES RIBEIRO, inscrito neste Conselho sob nº 2000. Goiânia, 22 de agosto de 2024

DRA. SHEILA SOARES FERRO LUSTOSA VICTOR  
Presidente do CREMEGO

Protocolo 475213

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS (CREMEGO)  
APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL À MÉDICA DRA. RUBIA CRISTINE SCORSATTO BATISTA CRM-GO 16550

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás (Cremego), em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS n.º 52/2020, julgado na Câmara do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 18 (c/c Resolução CFM nº 1974/2011, art. 3º, alínea "a"), 51, 75 e 114 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/18), à DRA. RUBIA CRISTINE SCORSATTO BATISTA, inscrita neste Conselho sob nº 16550.

Goiânia, 22 de agosto de 2024

DRA. SHEILA SOARES FERRO LUSTOSA VICTOR  
Presidente do CREMEGO

Protocolo 481526

POSTO TABOÇÃO XXI LTDA (CNPJ 41.132.732/0001-12), torna público que requereu à Secretaria Meio Ambiente de Uruaçu a Licença de Operação nº 003/03/2023, válida até 29/03/2025, para Atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes, sito na Avenida Tiradentes, Nº 2708, Qd. 20, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO.

Protocolo 482267

AMERICAN GESSO LTDA CNPJ 28.650.342/0001-76 Torna público que REQUEREU Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Anápolis, a Licença Ambiental de funcionamento (LF), atividade principal 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque SECUNDARIO - Rua 19 QD12 LT16 BAIRRO ITAMARATY 4ª ETAPA ANAPOLIS -GO

Protocolo 482289

**O IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN) (Contrato de Gestão nº 037/2019) informa a publicação do processo seletivo de contratação **RFP 011/2024** Contratação de Prestação de Serviços de Remoção Hospitalar/Transporte em Ambulâncias (Errata de abertura de prazos para prestação das propostas de serviços de remoção hospitalar/transporte em Ambulâncias), para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-trindade/>

Protocolo 482303

**DANIEL CALDEIRA NETO**, CPF: 283.618.651-87, torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Pesca de Pontalina, a Licença de Funcionamento nº 009/2024, com validade de 25/11/2026 para atividade de irrigação por pivô central, na Fazenda Vale do Amanhecer, município de Pontalina - GO.

Protocolo 482367

**Sinova Inovações Agrícolas S.A., CNPJ 04.294.897/0092-00**, torna público que requereu à SEMMACC - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiatuba, licença de operação corretiva para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, e corretivos de solo, localizado na avenida Presidente Vargas, 280, salas 01 e 02, setor Imperial, Goiatuba, Goiás, CEP 75600-000. Não foi exigido estudo de impacto ambiental para a atividade.

Protocolo 482436

A REDE DE POSTOS MARAJÓ SÃO SIMÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.183.609/0001-93, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de SÃO SIMÃO - GO, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 008/2024 - para a atividade varejista de combustíveis para veículos automotores, entre outras, na Rodovia BR- 364, km 7 sul, zona rural, no município de São Simão estado de Goiás.

Protocolo 482448

**AGIR  
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - **AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - **CRER**, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - **HECAD**, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - **HDS**, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - **HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
CTP04.2024.JUL.00912	Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e nutrição, com o fornecimento de equipamentos, materiais, e insumos necessários para a elaboração, preparo e distribuição de refeições, englobando apoio à nutrição clínica e dietoterápica.
O C P 0 1 . 2 0 2 4 . AGO.62605	Aquisição de Material Médico para o HUGOL

O C P 0 1 . 2 0 2 4 . AGO.62606	REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS - AGOSTO/2024 - SC 62606
CTS01.2023.OUT.00120	Contratação de sistema para gestão de escalas de pessoal

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5483-Patricia, (62) 3995 - 5445-Carla, (62) 3995 - 5497-Bruno, (62) 3995-5483-Patricia. Serviço de Compras

Protocolo 482443

**PLANETTA ENGENHARIA** torna público que **REALIZA EMPREENDIMENTO ANAPOLIS XII SPE - LTDA, CNPJ: 47.863.985/0001-42**, Requereu junto a Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a **Licença Ambiental de Instalação para Implantação de infraestrutura complementar (Reservatório e rede de água, rede elétrica, rede de esgoto com estação elevatória e lançamentos e rede de drenagem e lançamentos)**, na Fazenda Formiga, Zona Urbana, Anápolis-GO.

Protocolo 482162

A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio LTDA, inscrita sob CNPJ nº 03.380.763/0017-60, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Rialma - SEMMAS, a Licença de Operação (LO) para a Atividade de Comércio Atacadista de Bebidas na Avenida Alvorada, sn, Quadra 08, Lotes 05 e 06, Setor Park Industrial, CEP: 76.310-000 - Rialma/GO (Solicitação de Licença Ambiental).

Protocolo 482244

**JLA AVICULTURA LTDA - CNPJ: 35.475.498/0001-23**, torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE URUTÁI - SEMMAUR**, a renovação da Licença Ambiental Municipal de Funcionamento para a atividade de Avicultura de Corte na Fazenda Campos Limpos - Sítio R4, município de Urutái - GO.

Protocolo 482249

**JLA AVICULTURA LTDA - CNPJ: 35.475.498/0002-04**, torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE URUTÁI - SEMMAUR**, a renovação da Licença Ambiental Municipal de Funcionamento para a atividade de Avicultura de Corte no Sítio R5, município de Urutái - GO.

Protocolo 482250

**JLA AVICULTURA LTDA - CNPJ: 35.475.498/0003-95**, torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE URUTÁI - SEMMAUR**, a renovação da Licença Ambiental Municipal de Funcionamento para a atividade de Avicultura de Corte na Granja NT, município de Urutái - GO.

Protocolo 482251

A empresa **W & S DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.695.897/0001-88**, com sede à Avenida Washington Luiz nº. 1.454, Bairro Afonso Pena, Itumbiara - GO, torna público que recebeu da AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental de Operação nº. 060/2024, validade 29/07/2028. CNAE: 47.31-8-00 - Comércio Varejista de Combustíveis para veículos Automotores e 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

Protocolo 482257

**DIMARCY BORGES, CPF: 071.218.061-34** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento do Estado de Goiás, o licenciamento ambiental de funcionamento para 3 barragens instaladas em imóvel rural denominado Fazenda Forquilha - Caçapava - São Domingos Veredão, que está localizada na zona rural do município de Acreúna, estado de Goiás. O imóvel possui área de 1.630,1968 hectares.

Protocolo 482322

**CAJÚ COMERCIAL DE AREIA E BRITA LTDA**, portadora do CNPJ:12.219.831/0001-38, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/LUZ, a Licença Ambiental Corretiva para Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telha , na Rua Helena Vieira Jardim, Quadra 62, Lotes 16/17, Setor Leste-Luziânia-GO. Processo: 2023022556.

Protocolo 482400

**ALFA PREMOLDADOS LTDA**, portadora do CNPJ:12.219.831/0001-38, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/LUZ, a Licença Ambiental Corretiva para Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na construção, na Rua Helena Vieira Jardim, Quadra 62, Lotes 23/24, Setor Leste-Luziânia-GO.

Protocolo 482403

Gois Construtora e Incorporadora de Imóveis LTDA, portadora do CNPJ: 08.310.501/0001-86, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, através da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura Familiar, as Licenças Prévia e de Instalação Para Estação Elevatória de Esgoto, a ser instalada na Quadra 03, Lote 29, Chácara Ipiranga A, Valparaíso de Goiás-GO.

Protocolo 482410

**Antônio Eustáquio de Faria CPF: 036.896.701-87**, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Leopoldo de Bulhões - GO, a Licença Ambiental de Barramento nº 019/2024 - Processo: 3492/2024, para a atividade de BARRAMENTOS. A Fazenda Trio de Ouro está instalada na Rodovia GO 330 - Zona Rural em Leopoldo de Bulhões - GO.

Protocolo 482434

